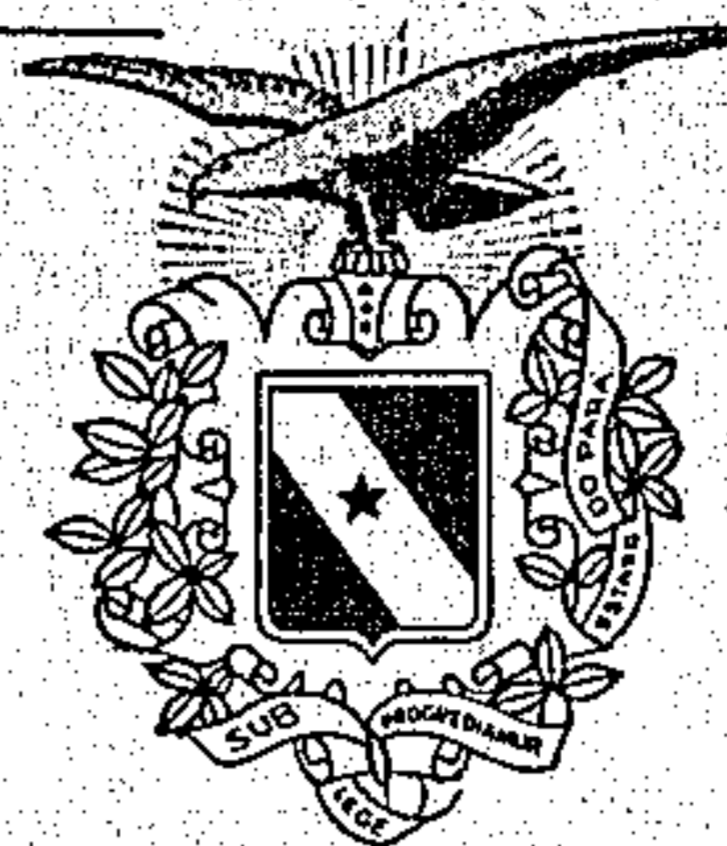


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO XC — 92º DA REPÚBLICA — Nº 24.677

Belém - Quarta-feira, 20 de janeiro de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Vição e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 2.095

DECRETOS

Do Governo do Estado

RESOLUÇÕES

Do Departamento de Trânsito do Estado
do Pará-DETRAN-PARÁ

ACORDÃOS

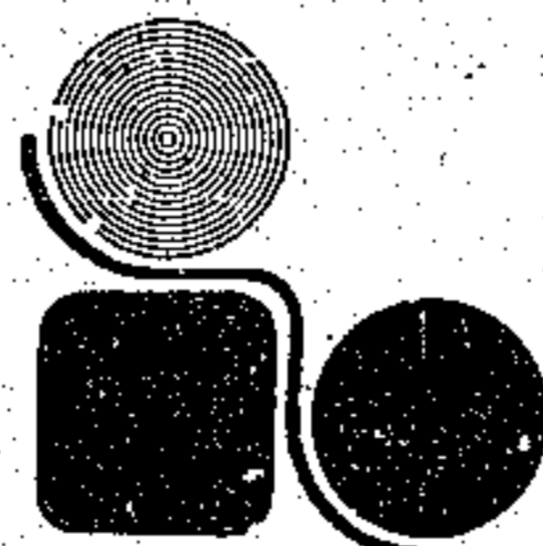
No Tribunal de Justiça do Estado

NOTA, ATOS e PROCESSOS

Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª
Região

1 Caderno

26 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 2095 DE 18 DE JANEIRO DE 1982

Dispõe sobre Transformação de Funções no Quadro de Cargos da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.621, de 18.05.76 e Decreto nº 9.883, de 23.11.76,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformadas, para a Classe "A" da Categoria Funcional Técnico de Administração do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, 2 (duas) funções Assistente Técnico, Ref. XXVI ocupadas pelas servidoras Célia Cavalcanti de Melc Gonçalves e Algecira Rodrigues Nobre e 1 (uma) função Técnico de Administração ocupada pela servidora SILVIA REGINA KLAUTAU DE ARAÚJO GOMES, lotadas nas Secretarias de Estado de Administração e Saúde Pública, respectivamente, habilitadas no processo seletivo específico de que trata o Decreto nº 9.883, de 23.11.76.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal das unidades referidas no artigo anterior lavrará na Ficha Funcional das servidoras as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente às servidoras, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvadas apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 125)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ OLINTO DE SOUZA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista, MP-B, lotado na Secretaria do Ministério Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 125)

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ GENIVALDO FARIAS para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Oficial Documentarista MP-D, lotado na Secretaria do Ministério Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 125)

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA TEREZINHA MALLET ALVARES para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Oficial Documentarista MP-D, lotado na Secretaria do Ministério Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 125)

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Promover, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, os reclacionados no anexo I, do presente Decreto, lotados na Secretaria do Ministério Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 221 0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 340,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado:

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

ANEXO I

DO CARGO DE OFICIAL DOCUMENTARISTA, MP-C
PARA O CARGO DE OFICIAL DOCUMENTARISTA
MP-B.

Heliete Pereira da Silva

DO CARGO DE OFICIAL DOCUMENTARISTA MP-D
PARA O CARGO DE OFICIAL DOCUMENTARISTA
MP-C

Maria de Belém Alves Bouth

Maria da Conceição Prado de Melo

Francisco Assis Pereira

DO CARGO DE MOTORISTA, MP-B PARA O CARGO
DE MOTORISTA MP-A

Rui Alves de Moura.

(G. Reg. nº 125)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto datado de
30.09.81, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º,
da Constituição Estadual, combinado com o art. 12,
item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,
MARIA GUILHERMINA PIRES SANTANA para exer-
cer, em virtude de aprovação em concurso público, o
cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível-6, lotado na
Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de
janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 125)

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto datado de
30.09.81, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º,
da Constituição Estadual, combinado com o art. 12,
item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,
JUCIRENE PORTILHO DE SOUSA para exercer, em
virtude de aprovação em concurso público, o cargo
de Auxiliar de Enfermagem, Nível-6, lotado na
Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de
janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 125)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,
item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,
PAULO SÉRGIO BOTELHO SOARES do cargo em

comissão de Diretor do Departamento de Colonização e Cooperativismo, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ITALO CLÁUDIO FALES
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. nº 125)

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DE NAZARÉ FERREIRA REIS, ocupante efetivo do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSEngA-609.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Colonização e Cooperativismo, Código GEP-DAS-011.4 lotado na referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ITALO CLÁUDIO FALES
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. nº 125)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, alínea b da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARINETE CORRÊA DO NASCIMENTO do cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 125)

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, alínea B da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JURANDIR SIQUEIRA FILHO do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 125)

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, alínea B da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ANTONIO MOREIRA BARROSO do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 125)

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, alínea B da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, BENEDITO SIMÃO do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 125)

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, alínea B da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ ROBERTO NUNES DOS REIS do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 125)

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº 001/82-GVG DE 15 DE JANEIRO DE 1982

O Vice-Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o 1º Ten PM HAROLDO UBIATAN

DE OLIVEIRA, para exercer a função de ORDENADOR DE DESPESA, do Gabinete do Vice-Governador, a partir da presente data.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Governador, 15 de janeiro de 1982.

GERSON DOS SANTOS PERES

Vice-Governador do Estado

(G. Reg. nº 126)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 19 DE 12 DE JANEIRO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2106 de 20.12.81, resolve,

DESIGNAR:

SÉRGIO GUTEMBERG NUNES DOS SANTOS, Agente Tributário 503.1, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bujaru - 6ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial de 23 do mesmo mês e ano.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 234 - Dia: 20/01/82)

PORTARIA Nº 20 DE 12 DE JANEIRO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0023 de 11.01.82,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 63, de 17.02.81, que fixou o período para gozo da licença especial concedida a CARMEN DA CONCEIÇÃO SANTOS RIBEIRO, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, lotada na 2ª Região Fiscal - Castanhal.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 234 - Dia: 20/01/82)

PORTARIA Nº 04 DE 13 DE JANEIRO DE 1982

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em exercício, usando das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 01.07.81.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a Lei nº 749 do

DEPARTAMENTO DE

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 1982

O Diretor do Departamento de Administração Geral, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 7 do art. 67 do Decreto nº 10.404, de 13.02.77,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a funcionária ROSINEY FERRAZ, Agente Administrativo GEP-SA-901.1, no Serviço de Finanças deste Departamento, recentemente redistribuída através da Portaria nº 04, de 04.01.82.

ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA

FOLHA

Diretor do Departamento de Administração Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 233 - Dia: 20/01/82)

PORTARIA Nº 03 DE 13 DE JANEIRO DE 1982

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em exercício, usando de suas atribuições previstas no item 9 do art. 67 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

ANTECIPAR, por conveniência administrativa, às férias regulamentares da funcionária CLAUDETE PINTO SOUZA, Agente de Portaria, referente ao exercício de 1982, inicialmente marcadas no período de 01 a 30.03.82, para serem gozadas no período de 01.02.82 a 02.03.82.

ANTÔNIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

Diretor do Departamento de Administração

Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 232 - Dia: 20/01/82)

art. 98 e 107, Licença Saúde e Licença Gestante, conforme Laudos Médicos expedidos pela SESPA aos funcionários desta Secretaria de acordo com relação anexa.

ANTÔNIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

Diretor do Departamento de Administração

Geral, em exercício

PERÍODO DE LICENÇA

Nº Ordem. Nomes	Localização	Fundamenta- ção 749/ 1953	Ref. Nível ou Padrão	Nº do Processo	Nº do Laudô Médico	PERÍODO DE LICENÇA		Portaria Prorrogada		
						Dias	Início Término			
01	Marilene da Rocha Cabral	D.C.C.E.	107	Contador	002072	5259	90	21.12.81	20.03.82	
02	Lella Badarame Jorge	1ª R.F.	98	F. Trib.	002091	5336	40	01.12.81	09.01.82	

03	Maria dos Anjos S. de Oliveira	1ª R.F.	107	Ag. Trib.	000016	5458	90	05.01.82	04.03.82
04	Expedito Gilberto P. da Silva	6ª R.F.	98	Ag. Trib.	000013	5409	30	23.11.81	22.12.81
05	Emanuel Domingos de Matos	CH.GAB.	98	F. Trib.	000014	3476	40	07.12.81	15.01.82

(Ext. Reg. n. 232 - Dia 20.01.82)

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 01/82, DE 12 DE JANEIRO DE 1982
A Diretora do Departamento Financeiro, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR A Datilógrafa Classe "A" DEUZARINA DA SILVA DE OLIVEIRA, para substituir a funcionária WANDA RAIMUNDA DE CARVALHO SANTOS - Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, durante suas férias regulamentares do exercício de 1982, no período de 18.01 a 16.02 do corrente ano.

ELIENE GASPAS SILVA

Diretora do Departamento Financeiro

(Ext. Reg. nº 230 - Dia: 20/01/82)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE

14 DE JANEIRO DE 1982

Estabelece normas para execução do Decreto nº 2.050, de 22 de dezembro de 1981.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere os artigos 1º e 3º do Decreto nº 2.050, de 22 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

1. Fica diferido o pagamento do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias - ICM, devido nas operações internas de pescado e camarão.

2. Interrompe-se a fase do diferimento na ocorrência das seguintes etapas da circulação, tornando-se exigível o imposto:

I — No caso do camarão:

- a) saída para consumo final;
- b) saída para outras Unidades da Federação;
- c) saída para o exterior.

II — No caso do pescado:

- a) saída para outras Unidades da Federação;
- b) saída para o exterior.

3. Os produtos a que se refere esta Instrução Normativa, enquanto durar a fase do diferimento, serão obrigatoriamente acompanhados da Guia de Trânsito de Produto Primário, aprovada pela Instrução Normativa nº 02 de 29 de junho de 1981.

4. No caso de saída para o exterior o imposto incidirá somente sobre o valor do pescado ou camarão "in-natura" correspondente ao produto industrializado objeto da exportação.

5. Em substituição ao sistema previsto no item anterior poderá o imposto ser calculado mediante a aplicação do percentual de 2,88% para o pescado e 3,84% no caso do camarão, sobre o valor FOB da operação de exportação.

6. O pagamento do imposto devido será processado na repartição que jurisdiciona o estabelecimento do contribuinte, mediante emissão de Documento de Arrecadação Estadual — DAE, que terá

por base a Nota Fiscal correspondente à saída do produto.

7. No Documento de Arrecadação Estadual — DAE a que se refere o item anterior será transcrito o número da respectiva Nota Fiscal e nesta o número daquele.

8. O pagamento do imposto será efetuado em estabelecimento bancário credenciado, situado no domicílio fiscal do contribuinte e o respectivo DAE, uma vez quitado, será apensado à 1ª via da correspondente Nota Fiscal e, juntamente com esta, acompanhará o produto até o estabelecimento destinatário, ficando do mesmo, cópia no estabelecimento remetente.

9. Tratando-se de estabelecimento industrial a parcela do ICM diferido deverá ser paga mediante incorporação ao débito, em conta gráfica, relativo à saída do produto resultante da industrialização.

10. A presente Instrução Normativa entrará em vigor a 01 de fevereiro de 1982.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 231 - Dia: 20/01/82)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01/82 - DA - DE 18 DE

JANEIRO DE 1982

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 36/80, de 22 de abril de 1980,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais (30) dias, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Licença concedida ao funcionário JOSÉ ARGEMIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado na Garage Central do Estado desta Secretaria, conforme Laudo Médico nº 5679, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde do HSE, a partir de 30.12.81.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 225 - Dia: 20.01.82)

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS
DE DEZEMBRO/81

Portarias nºs 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275/81-GS.

Atribuições: Conceder Suprimento de Fundos para, Sede, Biblioteca e Teatro da Paz, substituir funcionário na Comissão de Inquérito Administrativo, conceder férias regulamentares a funcionários, designar funcionários para constituírem comissão de

licitação convite, conceder férias parciais, designar funcionário para responder pelo expediente desta Secretaria de Estado, designar funcionários para constituírem a comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas do Depósito de Material, aprovar a Escala de Férias dos Servidores lotados na Sede e órgãos, fixar as novas taxas mínimas para cessão das dependências do Teatro da Paz.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 14 de janeiro de 1982.

OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
(Ext. Reg. nº 228 - Dia: 20.01.82)

ANÚNCIOS

UTANGACÓ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

GEHAR

CGC. Nº 05.742.655/0001-15

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas de UTANGACÓ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. GEHAR, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 09:00 horas do dia 26.01.82 de 1982, no escritório da sociedade, sito à Rua Apinaçês, nº 1.500, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a - Venda do maquinário e do imóvel da sociedade.
- b - O que ocorrer

Belém (PA), 18 de janeiro de 1982

DR. SEVERINO SILVA

DIRETOR-PRESIDENTE

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10429 - Reg. nº 213 - Dias: 18, 19 e 20.01.82)

COPERCACAU AMAZÔNIA S/A.

CGC-MF Nº 04.142.501/0001-63
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas da COPERCACAU AMAZÔNIA S/A, que se encontram à disposição, em nossa sede social, à Av. 25 de Setembro, 1366, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício encerrado em 31.12.81.

Belém, 18 de janeiro de 1982

PAULO CARDOSO PINTO DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da COPERCACAU AMAZÔNIA S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede Social da Empresa, à Av. 25 de Setembro, 1366, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 09:00 horas do dia 04 de março de 1982, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.81; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do capital realizado e sua capitalização; c) Outros assuntos de interesse social. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do capital social; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 18 de janeiro de 1982
PAULO CARDOSO PINTO DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 10433, Reg. nº 201 - Dias: 18, 19 e 20/01/82)

CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA —

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — 1ª Convocação — CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA — (CGC(MF) nº 04.898.425/0001-10) — São convidados os senhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 10 de fevereiro de 1982, pelas 10:00 (dez) horas, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) conhecer e deliberar sobre Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa à efetivação do ajuste de capital, para eliminação de participações recíprocas entre esta sociedade e suas coligadas, ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A, ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A, e COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, devendo as ações compensadas serem retiradas de circulação, mediante cancelamento dos títulos respectivos, tudo com o fim de fazer cumprir o disposto no artigo 244 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, no prazo estabelecido no artigo 296, parágrafo 3º, do mesmo diploma legal, não acarretando efeito fiscal a redução de capital decorrente, em virtude do que estabelece a Instrução Normativa SRF nº 008, de 19.02.79, na sua Seção III, inciso VIII; 2) — assuntos conexos e correlatos. Belém(Pa.), 12 de janeiro de 1982.

JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

(T. nº 10.434. Reg. nº 219. Dias: 19, 20 e 21.01.82)

FÁBRICA LEAL S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO — LEAL —

C.G.C. - 04.917.399/0001-20
AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos relativos ao Exercício de 1981 a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76.

Belém, 11 de janeiro de 1982

JOSÉ DOS SANTOS FERRITO

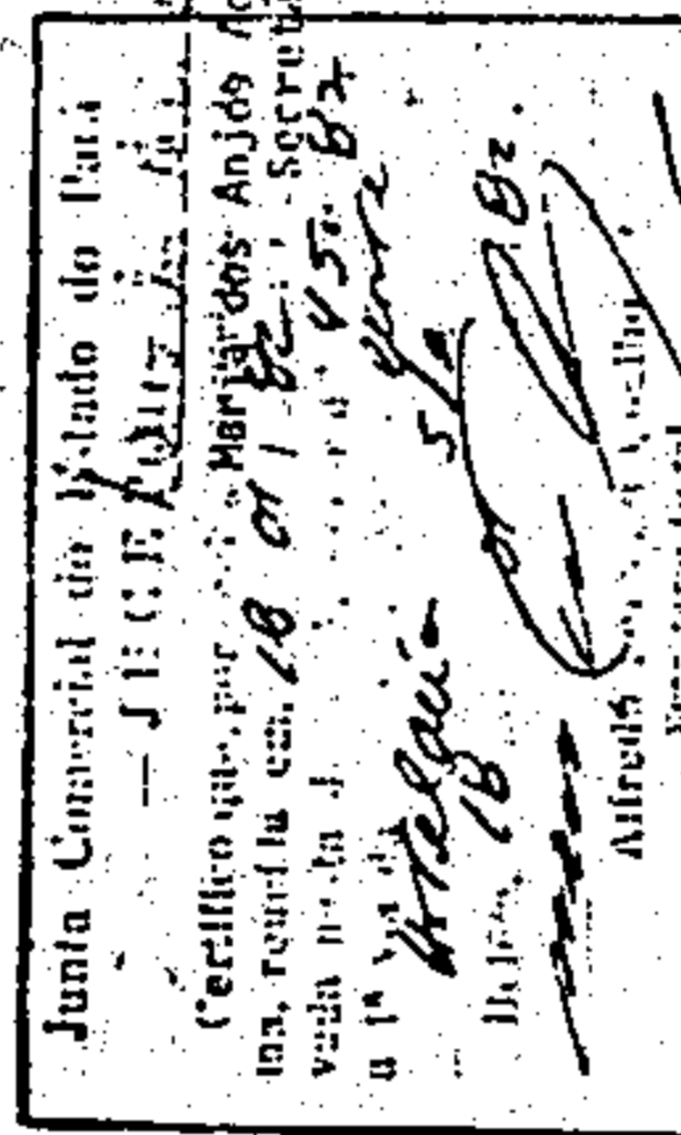
Diretor - CPF. 000.804.622-00

(T. nº 10425, Reg. nº 183 - Dias: 18, 19 e 20/01/82)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

Ações Natureza	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Capital A Subscriver
Ordinárias	120.000.000,00	96.372.510,00	96.372.510,00	23.627.490,00
Prof. Classe "A"	120.000.000,00	103.890.711,00	103.890.711,00	16.109.209,00
Prof. Classe "B"	110.000.000,00	70.131.871,00	70.131.871,00	39.868.129,00
Totais	350.000.000,00	270.395.092,00	270.395.092,00	76.604.908,00

Face ao exposto em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais o Senhor Presidente propôs que a Diretoria fizesse a emissão de sete milhões, quinientas e vinte mil (7.520.000) ações preferenciais classe "B"; um milhão e duzentas mil (1.200.000) ações ordinárias e nove milhões, novecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e seis (9.999.996) ações preferenciais classe "A", ficando desde já autorizada as subscrições e integralizações das ações emitidas nesta classe "A" ficam autorizadas nos termos do ofício GS 04628 de 07/12/81, já mencionado, o que foi unanimemente ratificado por todos os Conselheiros presentes na reunião. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas dos dois Boletins de Subscrição, sendo que o responsável pela subscrição do FINAM, será encaminhado para a assinatura do representante do mesmo, ou seja, o Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do citado fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu a aprovação unânime de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada em reunião e integralizou o seu valor através da ativação de depósito em conta vinculada, na sua agência de Belém, conforme solicitação dessa empresa, bem como foi colhida a assinatura de mais interessados como sejam, Freire, Mello Ltda., Carlos Augusto Horácio Freire e Arthur dos Santos Mello. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspen- deu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata no Livro Próprio de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, Reaberta a sessão, foi esta li- da, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Deste documen- to serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas pelo Presidente e Secre- tário da referida reunião, para efeito de arquivamento. (na) Arthur dos Santos Mel- lo, Maria dos Anjos Acatauassu Freire e Lúcia Maria de Assis Mello. Confere com o original lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, de- vidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 01.



NORTE HOTELARIA S/A.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE NORTE HOTELARIA S/A REALIZADA A 14 DE JANEIRO DE 1982.

Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dez horas, em sua sede social, a Avenida Governador José Malcher, número quatrocentos e oitenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da sociedade anônima de capital autorizado Norte Hotelaria S/A, presentes os Conselheiros Arthur dos Santos Mello, Maria dos Anjos Acatauassu Freire e Lúcia Maria de Assis Mello, todos membros efetivos. Consoante as disposições estatutárias, assumiu a direção dos trabalhos o Conselheiro Arthur dos Santos Mello, Presidente do Conselho, que convidou a mim, Maria dos Anjos Acatauassu Freire, para servir como Secretária o que aceitei. Constituída, assim, a mesa dirigente, o Senhor Presidente declarou instalada a reunião, esclarecendo que a mesma tinha por finalidade: deliberar sobre a seguinte ordem do dia: - a) Eleição dos membros da Diretoria; - b) Aumento do capital subscrito e realizado. Na primeira parte da ordem do dia, precedida a apuração dos votos, verificou-se a reeleição, por unanimidade, dos atuais membros da Diretoria, como sejam: - Diretor Administrativo - Carlos Augusto Horácio Freire, em exercício civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.543.402-00; - Diretor Financeiro - Arthur dos Santos Mello, empresário civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.543.722-91; e Diretor Comercial - João Adalberto Fello Leão, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.845.682-15. Todos brasileiros, casados, domicilia- do e residente nesta capital, com os respectivos mandatos renovados por um novo período bienal. Conduzindo os trabalhos para a segunda parte da ordem do dia, o Senhor Presidente deu ciência aos presentes de uma proposta da Diretoria, objetivando o aumento do capital subscrito e realizado nos seguintes termos e va- lores: - I. Aumento da importância de oito milhões, setecentos e vinte mil cruzei- ros (CR\$-8.720.000,00), dentro dos limites, portanto, do capital autorizado, para integralização imediata em dinheiro, com a emissão das ações correspondentes, em cuja subscrição já manifestaram interesse os seguintes acionistas: - a) Freire, Mel- lo Ltda., propunha-se subscrever sete milhões, quinientas e vinte mil (7.520.000) ações preferenciais da classe "B", no valor total de sete milhões, quinientas e vinte mil cruzeiros (CR\$-7.520.000,00), já havendo depositado essa importância no Banco da Amazônia S/A - BASA, Agência Centro, à disposição da sociedade, nos se- guintes aporcionamentos: - setecentos e vinte mil cruzeiros (CR\$-720.000,00) em data de quinze de setembro de mil novecentos e oitenta e um, um milhão e quatrocentos mil cruzeiros (CR\$-1.400.000,00) em data de vinte e cinco do mesmo mês e ano, tres milhões e seiscentos mil cruzeiros (CR\$-3.600.000,00) em data de três de dezembro também do mesmo ano e um milhão e oitocentos mil cruzeiros (CR\$-1.800.000,00) em data de onze de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois, tudo conforme compro- vantes em poder da Diretoria; - b) Carlos Augusto Horácio Freire propunha-se subscrever seiscentas mil (600.000) ações ordinárias, no valor total de seiscentos mil cruzeiros (CR\$-600.000,00), importância essa também depositada na mesma agência e na mesma data, cujo comprovante se acha em poder da Diretoria. II. Aumen- to na importância de nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros (CR\$-9.999.996,00), com a consequente emissão de nove mi- lhões, novecentas e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis (9.999.996) ações preferenciais da classe "A", também dentro dos limites do capital autoriza- do, para subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, administrado pelo BASA, cuja integralização, deverá ocorrer com recursos oriundos do citado Fundo, previstos no Decreto-Lei 1.376 de 12 de dezembro de 1974, subscrição essa já autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, atra- vés do ofício GS 04628 de dois de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, sob as condições constantes do mencionado ofício, que passa a acompanhar a presente ata, como parte dela integrante. Concluídos os esclarecimentos sobre a proposta da Diretoria, o Senhor Presidente informou que a posição do capital da sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natu- reza e classe de ações, antes do aporte dos recursos dos interessados e do FINAM e a seguinte: -

NORTE HOTELARIA S/A
C.G.C.M.F. 05.441.787/0001-40

CAPITAL AUTORIZADO CRS-350.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO CRS-270.395.092,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA CRS- 8.720.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER CRS- 70.864.908,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 8.720.000 (oito milhões, setecentas e vinte mil) ações ordinárias e preferenciais classe "B", do valor nominal de um cruzeiro (CRS-1,00) cada uma, totalizando a importância de oito milhões, setecentas e vinte mil cruzeiros (CRS-8.720.000,00), subscritos e integralizados de acordo com a discriminação abaixo e cuja subscrição está dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 14/01/82, de acordo com as determinações estatutárias.

SUBSCRITORES	ORDINÁRIAS	PREF. "B"	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	TOTAL SUBSCRITO CRS
Freire, Mello Ltda	-	7.520.000	Av 16 de Novembro, 427	1982	7.520.000,00
Carlos Augusto Horácio Freire	600.000	-	Av Gov José Malcher, 485	1982	600.000,00
Arthur dos Santos Mello	600.000	-	Av Gov José Malcher, 485	1982	600.000,00
TOTAIS	1.200.000	7.520.000			8.720.000,00

[Signature]
FREIRE MELLO LTDA
CGC 0491821/0001-44

Belém, 14 de janeiro de 1982

[Signature]
CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE
Cart. No 500-D CREA 1a Reg.
C.P.F. 000143622

[Signature]
Carlos Augusto Horácio Freire
Diretor Administrativo
CIC- 000.543.802-00

[Signature]
Nelson Brito Cardoso
Contador-CRC-Pa-2147
CIC - 002.238.402-20

[Signature]
ARTHUR DOS SANTOS MELLO
Cart. No 844-D CREA 1a Reg.
C.P.F. 000343722

[Signature]
Arthur dos Santos Mello
Diretor Financeiro
CIC- 000.543.722-91

Junta Comercial do Estado do Pará
-- JUCEPA --
Certifico que por decisão da Deliberação n.º 18.01/82, de 14-01-82, a vista no dia 14-01-82, a 19 via desta ata, foi homologada a subscrição de 8.720.000 ações ordinárias e preferenciais classe "B", do valor nominal de um cruzeiro (CRS-1,00) cada uma, totalizando a importância de oito milhões, setecentas e vinte mil cruzeiros (CRS-8.720.000,00), subscritos e integralizados de acordo com a discriminação abaixo e cuja subscrição está dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 14/01/82, de acordo com as determinações estatutárias.

[Signature]
Adelino Azeiteiro Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

NORTE HOTELARIA S/A
C.G.C.M.F. 05.441.787/0001-40

CAPITAL AUTORIZADO CRS-350.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO CRS-279.115.892,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA CRS- 9.999.996,00
CAPITAL A SUBSCREVER CRS- 60.884.912,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 9.999.996 (nove milhões, novecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e seis) ações preferenciais nominativas classe "A", do valor nominal de um cruzeiro (CRS-1,00), cada uma totalizando a importância de nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros (CRS-9.999.996,00), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74 de 12/12/74, cuja emissão está dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 14/01/82, de acordo com as determinações estatutárias.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO CRS
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM - CGC/MF 04.902.979	AV PRESIDENTE VARGAS, 800 BELEM - PARÁ	1981	9.999.996	9.999.996,00

[Signature]
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM
operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA
BENITO S. S. S.
Diretor Financeiro

Belém, 14 de janeiro de 1982

[Signature]
Carlos Augusto Horácio Freire
Diretor Administrativo
CIC- 000.543.802-00

[Signature]
Nelson Brito Cardoso
Contador-CRC-Pa-2147
CIC - 002.238.402-20

[Signature]
ARTHUR DOS SANTOS MELLO
Diretor Financeiro

[Signature]
Arthur dos Santos Mello
Diretor Financeiro
CIC- 000.543.722-91

Junta Comercial do Estado do Pará
-- JUCEPA --
Certifico que por decisão da Deliberação n.º 18.01/82, de 14-01-82, a vista no dia 14-01-82, a 19 via desta ata, foi homologada a subscrição de 9.999.996 ações preferenciais nominativas classe "A", do valor nominal de um cruzeiro (CRS-1,00) cada uma, totalizando a importância de nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros (CRS-9.999.996,00), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74 de 12/12/74, cuja emissão está dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 14/01/82, de acordo com as determinações estatutárias.

[Signature]
Adelino Azeiteiro Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

FOSFOROS DO NORTE S/A — FOSNOR

ASSEMBLÉIAS GERAIS, EXTRAORDINÁRIA E
ORDINÁRIA

C.G.C. Nº 04.930.236/0001-88
AVISO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, no dia 28 de janeiro de 1982, às 10 horas, na sede social, no Km 14, da Rodovia Arthur Bernardes, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. EM ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA

a) Proposta para aumento do capital social, de Cr\$ 127.957.044,18 (cento e vinte e sete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quarenta e quatro cruzeiros e dezoito centavos), para Cr\$ 231.387.060,00 (duzentos e trinta e um milhões, trezentos e oitenta e sete mil e sessenta cruzeiros), mediante a incorporação do valor de Cr\$ 103.430.015,82 (cento e três milhões, quatrocentos e trinta mil, quinze cruzeiros e oitenta e dois centavos), correspondente a reservas de capital, incluído o valor da correção monetária do capital social, com a consequente elevação do valor nominal das ações para Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros);

b) Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

2. EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 1981, e abrangendo o período a partir de 1º de setembro de 1980;

b) Destinação do lucro líquido do exercício, e distribuição de dividendos;

c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, no valor de Cr\$ 81.294.048,90 (oitenta e um milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quarenta e oito cruzeiros e noventa centavos) e de sua incorporação àquele capital.

d) Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Belém, 15 de janeiro de 1982.

WILTON SANTOS BRITO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 194 - Dias: 18, 19 e 20/01/82)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — 1ª
Convocação — COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE
MONTE ALEGRE — (CGC(MF) nº 04.953.915/0001-72)
— Capital Autorizado: Cr\$ 5.000.000.000,00 — Capital
Subscrito e Integralizado: Cr\$ 2.526.546.595,00 —
São convidados os senhores acionistas da COM-
PANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a
se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, na

sede social da companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 10 de fevereiro de 1982, pelas 14:00 (quatorze) horas, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) conhecer e deliberar sobre Proposta do Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa à efetivação do ajuste de capital para eliminação de participações recíprocas entre esta sociedade e sua coligada, CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA, devendo as ações compensadas serem retiradas de circulação, mediante cancelamento dos títulos respectivos, tudo com o fim de fazer cumprir o disposto no artigo 244 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, no prazo estabelecido no artigo 296, parágrafo 3º, do mesmo diploma legal, não acarretando efeito fiscal a redução de capital decorrente, em virtude do que estabelece a Instrução Normativa SRF nº 008, de 19.02.79, na sua Seção III, inciso VIII; 2) assuntos conexos e correlatos. Belém(PA), 12 de janeiro de 1982. FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS. Vice-Presidente do Conselho de Administração.
(T. nº 10.435. Reg. nº 218. Dias: 19, 20 e 21.01.82)

FAZENDA SÃO MARCELO S/A.

C.G.C./M.F. — 05.054.770/0001-30

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06/01/82

Na data acima, os membros do Conselho de Administração da empresa, reuniram-se em sua sede social no Município de Belém-PA, convocados conforme dispõe o Estatuto Social e deliberaram o seguinte: autorizar a emissão, dentro do limite do Capital Autorizado de 16.900.000 ações nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo: 4.000.000 de ações ordinárias, subscritas e integralizadas pela acionista Carrefour — Comércio e Indústria Ltda. e 12.900.000 ações preferenciais classe "B", que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA a serem integralizadas com recursos do citado Fundo, de acordo com as disposições do D.L. — 1.376/74. A subscrição destas ações pelo FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do Ofício G.S.-04.909 de 18/12/81. Após a obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA e integralização do valor correspondente de Cr\$ 12.900.000,00 o Capital Subscrito e Integralizado passou a ser de Cr\$ 155.449.555,00. A ata foi aprovada e assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes.

Belém, 06 de janeiro de 1982.

LUIZ DE FRANÇA BORGES RIBEIRO

Secretário

C.P.F. - 107.147.408-10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14.01.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 143-82, a 1ª via da presente Ata de Fazenda São Marcelo S A.

Belém, 14 de janeiro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 10090 - Reg. nº 237 - Dia: 20/01/82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ — DETRAN-PARÁ

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/82 -

Cria o Posto de Serviço do Departamento de Trânsito no Município de Conceição do Araguaia.

O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e XII do art. 3º de seu Regimento Interno;

Considerando o que consta no Processo nº ... 08/81-CONADM, que trata da criação de um Posto de Serviço do Departamento de Trânsito, a ser instalado no Distrito de Redenção, no Município de Conceição do Araguaia;

Considerando que o Município de Conceição do Araguaia, entre outras peculiaridades, apresenta uma ponderável concentração populacional no Distrito de Redenção e localidades adjacentes, tais como os povoados de Rio Maria e Xinguara;

Considerando que o precário meio de comunicação existente entre a sede e as demais localidades do município de Conceição do Araguaia dificulta uma ação eficaz e eficiente da atual Circunscrição de Trânsito ali sediada;

Considerando que o Posto de Serviço a ser criado, por sua melhor localização, deverá atender principalmente às populações do Distrito de Redenção e povoados de Rio Maria e Xinguara, localidades em constante desenvolvimento naquela região;

Considerando finalmente o que foi decidido pelo Conselho de Administração do DETRAN, em sua reunião ordinária do dia 16 de dezembro de 1981

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado um Posto de Serviço do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, localizado no Distrito de Redenção, no Município de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - O Posto de Serviço ora criado atenderá, juntamente com a Circunscrição de Trânsito do Município de Conceição do Araguaia, entre outras localidades, o Distrito de Redenção e povoados de Rio Maria e Xinguara, naquele Município, com serviços de legalização de veículos em geral e habilitação de condutores de veículos automotores.

Art. 3º - O Posto de Serviço será funcionalmente subordinado à CIRETRAN de Conceição do Araguaia e administrativamente à Coordenadoria de Circunscrições Regionais e a função do Posto será exercida como Cargo em Comissão, devendo o seu

ocupante preencher o requisito de escolaridade exigido para o cargo de Auxiliar Técnico do Quadro de Pessoal do DETRAN.

Art. 4º - O Posto de Serviço de Redenção terá um efetivo de pessoal equivalente ao previsto para Ciretran tipo "C", todos lotados na Ciretran de Conceição do Araguaia.

Art. 5º - As despesas com o funcionamento do Posto de Serviço correrão por conta de recursos oriundos de repasses do Governo do Estado e serão empregados nas seguintes rubricas:

3111.01 - Pessoal

3120.00 - Material de Consumo

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 6º - Fica o Departamento de Trânsito, se necessário, autorizado a firmar Convênio com a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, com o fim de dotar o Posto de Serviço de Redenção de meios capazes para seu funcionamento.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1982.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Presidente do Conselho

(Ext. Reg. nº 226. Dia: 20.01.82)

RESOLUÇÃO Nº 07/82-CONADM

Fixa o valor da remuneração do Cargo em Comissão de Chefia do Posto de Serviço do DETRAN/PA, em Redenção.

O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições que os itens VI e XII do art. 3º de seu Regimento Interno e tendo em vista o deliberado em sua reunião ordinária de 08 de janeiro de 1982;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar em Cr\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil cruzeiros) o valor da remuneração para o Cargo em Comissão de Chefe do Posto de Serviço do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, localizado no Distrito de Redenção, no Município de Conceição do Araguaia, criado pela Resolução nº 06/82.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração, 08 de janeiro de 1982.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Presidente do Conselho

(Ext. Reg. nº 226. Dia: 20.01.82)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

*Décimo Terceiro Termo Aditivo ao contrato particular de empreitada global de material e mão-de-obra para a construção do Centro Turístico Cultural do Estado do Pará, na cidade de Belém, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Trav. do Chacó, nº 2.158, nesta cidade, possuidora do CGC nº 05.054.911/0001-15, na pessoa de seu titular Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a firma ENDECO - Engenharia e Decorações Ltda., com sede na Av. Alcindo Cacela, nº 1858, registrada no CREA sob o nº 276, portadora do CGC nº 04.911.103.001, na pessoa de seu representante legal, Sr. Flávio de Azevedo Lobato Filho, residente nesta cidade, na Rua dos Mundurucus, nº 2169, doravante denominada CONTRATADA; mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - CONTRATO ADITADO

O contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 12 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 23.667, de 20.12.1977, registrado no 2º Ofício de Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o nº de ordem 8614, do Livro A - nº 2, de 14.12.1977.

SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Em razão de escassez de recursos financeiros ultimamente verificado, a obra vem sofrendo desaceleração no ritmo de trabalho. Assim o prazo para entrega das obras que começaram no dia 18.01.78, e com o término previsto para o dia 31.07.1981, fica prorrogado até 31.05.1982.

TERCEIRA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Integra o presente termo aditivo, com todas as peças independente de transcrição e/ou traslado o seguinte processo:

Processo nº 01653781 - 30.07.1981 - SEVOP

QUARTA - CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, e demais termos aditivos, que não foram alteradas ficam mantidas integralmente.

QUINTA - ASSINATURA

E, por haverem ajustado, assinam as partes CONTRATANTES o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa., 30 de julho de 1981.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
P/CONTRATANTE
CIC-000163222-15

Engº FLAVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO
P/CONTRATADA
CIC-000595192

Testemunhas:

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA
a) Ilegível

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as quatro (04) assinaturas supra assinaladas.

Belém, 07 de outubro de 1981.

Em testemunho J.V.M.C.J. da verdade.

JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO
JÚNIOR

Escrevente Autorizado - CPF-042200112-87

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS"

2º OFÍCIO

Apresentado no dia para Registro Integral. Apontado sob o Nº de Ordem Protocolo A Belém-Pará. Em, 07.10.81. Precisando de uma ou mais certidão deste documento queira pedir, indicando o nº de ordem que foi lançado no mesmo.

CARLOS ALBERTO DO V.S. CHERMONT

Escrevente Juramentado
CPF-023498252-72

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O" nº 24.612, de 09.10.1981.

(Ext. Reg. nº 5691. Dia: 20.01.82)

SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O ENGENHEIRO JOSÉ TEIXEIRA DA MATA BARCELLAR NETTO E O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP, CONFORME ABAIXO SE DECLARA: CLÁUSULA PRIMEIRA - O Assistente se compromete a efetuar semanalmente a vistoria, limpeza e desmagnetização das cabeças dos gravadores e correção das anormalidades encontradas nos equipamentos de som do auditório, instalados na sede do IDESP. CLÁUSULA TERCEIRA - O IDESP pagará mensalmente ao Assistente a quantia de Cr\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros), sendo que os materiais utilizados nos reparos serão cobrados à parte, mediante a apresentação dos recibos e notas fiscais correspondentes. CLÁUSULA QUINTA - O prazo de validade do presente contrato é de 11 (onze) meses, começando em 1º de fevereiro de 1982 e terminando em 31 de dezembro de 1982. CLÁUSULA SEXTA - A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta dos recursos orçamentários do IDESP, para o corrente exercício, classificado em: 4901. - Direção Geral; 4901.03. - Administração e Planejamento; 4901.03.09. - Planejamento Governamental 4901.03.09.020 - Supervisão e Coordenação Superior; 4901.03.09.020.2.001 - Coordenação Geral e Funcionamento do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará; 3.0.0.0. - Despesas Correntes; 3.1.0.0. - Despesas de Custeio; 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.

Belém, 04 de janeiro de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Diretor Geral do IDESP

Engº JOSÉ TEIXEIRA DA MATA BACELLAR NETTO

Assistente

(Ext. Reg. nº 236 - Dia: 20.01.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 7752
 APELAÇÃO CÍVEL DE CASTANHAL
 APELANTES: Luiz Carlos Simões e Francisco Esteban Gonzalez (Dr. Sílvio Ferreira Sá)
 APELADO: Jesus San Jorge Urigoitia (Dr. Alcides da Silva Alcântara)
 RELATOR: Des. Ossiam Correa de Almeida
 EMENTA: Reintegração de Posse. Decisão "Extra Petita". Exclusão. Provimento parcial do apelo, para mandar excluir da condenação a obrigação do pagamento dos lucros obtidos pelos R.R., por ser "Extra Petita", mantidos os demais termos da decisão, por seus jurídicos e legais fundamentos. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes componentes da 3ª Câmara Cível, em turma, por votação unânime, em dar provimento parcial ao apelo para mandar excluir da condenação a obrigação do pagamento dos lucros obtidos pelos RR, ora Apelantes, durante o tempo que exploraram a Olaria, por ser "Extra Petita", mantidos os demais termos da decisão, por seus jurídicos e legais fundamentos.

Fica fazendo parte integrante deste julgado o Relatório de fls. 90 a 92.

Custas na forma da lei.

Belém, Pa, 26 de dezembro de 1980.

DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente

DES. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA - Relator.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de janeiro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 123)

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 7751
 APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 APELANTE: José Soares S. A. Equipamentos Científicos (Dr. Waldemar Vianna)
 APELADOS: Artur Mesquita, Idemilson Roberto Mesquita e Ivanise Maria Afonso Mesquita (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos)
 RELATORA: Des. Lydia Dias Fernandes.
 EMENTA: Enquanto o locatário continuar na posse do prédio alugado, a relação de locação reger-se-á pelas condições do contrato terminado, observadas as modificações da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979 (Art. 4º).

Vistos, etc...

Acórdam os juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação para confirmar a decisão apelada.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Edgar Lassance Cunha.

Belém, 29 de dezembro de 1981.

DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de janeiro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 123)

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7750
 AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
 AGRAVANTE: Verônica Pinheiro Adrega (Dr. Arnaldo Moraes Filho)
 AGRAVADO: Herança de Alexandre Borges Adrega (Dr. Arnaldo Augusto Martins Meira)
 RELATOR: Des. Ossiam Almeida.
 EMENTA: Agravo de Instrumento. Homologação de pedido desistência.

Estando cumpridas as exigências legais, homologa-se o pedido de desistência do recurso, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes componentes da 3ª Câmara Cível Isolada, e turma, por votação unânime, homologar o pedido de desistência do recurso de fls. para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Custas na forma da lei.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Edgar Maia Lassance Cunha.

Belém, Pa, 23 de dezembro de 1981.

Des. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de janeiro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 123)

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

De acordo com a Portaria nº IX

RESENHA Nº 01/82 - Belém, 15 de janeiro de 1982

1 - RECLAMAÇÃO Nº 168/81

Reclamante: Evandro Santos de Azevedo

Reclamada: Juíza de Direito da Comarca de Marabá

Decisório: "Vistos, etc... Além de não ter sido devidamente instruída a presente reclamação, o despacho contra o qual se investe o reclamante é suscetível de recurso. Por isso, indefiro a reclamação. Publique-se. Intime-se. Belém, 08.01.82. (a) Des. Ossiam Correa de Almeida - Corregedor Geral";

2 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 171/81

Requerente: Miguel Gomes da Silva

Decisório: "Tendo em vista os termos da decisão proferida nos autos da Reclamação nº 168/81, julgo prejudicado o presente pedido de reconsideração. Publique-se. Intime-se. Belém, 08.01.82. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

3 - RECLAMAÇÃO Nº 92/81

Reclamante: Jonatto Soares Tavares

Reclamada: Juíza de Direito da Comarca de Marabá

Decisório: "Vistos, etc... À vista das informações prolatadas pela MM. Juíza reclamada, indefiro a reclamação por falta de amparo legal. Devolvam-se os autos ao Juízo de origem, com as cautelas legais. Publique-se e intime-se. Belém, 13.01.82. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

4 - RECLAMAÇÃO Nº 74/81

Reclamante: Teran & Abrade Ltda.

Reclamada: Juíza de Direito da Comarca de Marabá

Decisório: "Vistos, etc... Indefiro a reclamação por falta de amparo legal. Fica, assim, sem nenhum efeito, o despacho que mandou sustar a realização da praça, devendo o feito prosseguir nos seus ulteriores de direito. Devolvam-se os autos ao Juízo de origem, com as cautelas legais. Publique-se e intime-se. Belém, 13.01.82. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

5 - RECLAMAÇÃO Nº 135/81

Reclamante: Sebastião Corrêa de Moraes

Reclamada: Pretora do Termo Judiciário de Barcarena

Decisório: "Vistos, etc... Tendo em vista as informações prestadas pela magistrada, indefiro a reclamação, por falta de amparo legal. Devolvam-se os autos à Pretoria de origem, para os fins de direito. Publique-se e intime-se. Belém, 13.01.82. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

6 - RECLAMAÇÃO Nº 142/81

Reclamante: Elza Assunção Moura

Reclamada: Juíza de Direito da 10ª Vara Cível da Capital

Decisório: "Vistos, etc... Indefiro a reclamação que, outra finalidade não tem senão a de procrastinar o andamento do feito, com a consequente execução da sentença de fls. Publique-se e intime-se. Belém, 14.01.82. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

Belém, 15 de janeiro de 1982

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. nº 119)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1982 - 6ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARA

ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE: RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Arthur de Queiroz Ferreira, advogado, requerendo juntada de procuração que lhe foi outorgado por Joel Mendes de Araújo na ação Ordinária proposta por Fernando Selxas de Araújo.

DESP: J. aos autos.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Antônio Lúcio da Costa Rayol, por seu advogado dra. Maria da Glória Maroja, expondo e requerendo a expedição de um alvará dos autos de Inventário dos bens ficados por falecimento de Laura Melres de Figueiredo.

DESP: N.A. CIs.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Viação Aérea São Paulo S/A, por seu advogado dr. Thadeu de Jesus e Silva, contraminutando os embargos de devedor apresentados por Construções, Eng. e Projetos Ltda. CEDAL.

DESP: N.A. Voltem conclusos.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Belauto Administradora Ltda., por seu advogado dr. Roberto Klautau de Araújo, requerendo desistência da ação de execução proposta contra Ivo de Albuquerque Cabral.

DESP: N.A. ao contador do Juízo.

6ª VARA

Of. nº 000005/82 - GABPRES, de 11/1/82, do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, informando a respeito do andamento do processo administrativo do interesse de Amin Francisco Alves.

DESP: N.A. CIs.

Proc. nº 01/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv: Milton A. de B. Nobre.

Ex: Ali Fassi Fihri e s/mulher

DESP: Cite-se.

Proc. nº 14/82 - EXECUÇÃO

Ex: Frigorífico Vale do Tocantins S/A.

Adv: Ronaldo Barata

Ex: Proali - Indústria Comércio e Exportação Ltda.

DESP: Cite-se.

PETIÇÃO DE: Maria Beatriz Jatene de Souza, por seu advogado dr. Laurênio M. Rocha, requerendo seja oficiado a SESP, no sentido de impedir qualquer obra nova na área em litígio na ação de Reintegração de Posse proposta contra Antônio Caetano Santos Monte e outros.

DESP: N.A. Determino a sustação de qualquer construção na área até decisão desta Justiça. Faça-se o devido ofício a Secretária de Segurança.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Marina Teixeira Cardoso, por seu advogado dr. Alberto Seguin Dias, requerendo a baixa dos autos de Separação Judicial requerida com Carlos Alberto Machado Rufino, para efeito de levantamento do valor da pensão em atraso e consequente pagamentos pelo devedor.

DESP: N.A. Como requer.

PETIÇÃO DE: Júlia Gala Mendes, por seu advogado dr. Rui Silva, requerendo o depósito do mês de dezembro último, na ação de consignação em pagamento que movem contra Enemezio Nascimento Martins.

DESP: N.A. Sim.

PETIÇÃO DE: Morbel Ltda. Rep. Máq. e Equipamentos, por seu advogado dr. Antônio Vaz de Castro, rebatendo os embargos de devedor oposto por Primar S/A, na ação de execução que lhe é movida.

DESP: N.A. CIs.

PETIÇÃO DE: Mário Ferreira de Almeida, por seu advogado requerendo o depósito dos meses de novembro e dezembro do ano p. passado, na ação de Consignação em Pagamento que move contra Maria dos Anjos Cordelero Serra.

DESP: N.A. Sim.

PETIÇÃO DE: Izabel de Jesus Filizzola Vieira, por seu advogado dr. Paulo R.C. Monteiro, requerendo a imissão de posse na ação de despejo que move contra Dilermando Ferreira Bastos.

DESP: N.A. CIs.

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativo de Órfãos. Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª VARA - ALVARÁ - Requerente: Deuzarina Lima da Silva - Requerido: José dos Anjos Silva - Despacho "D.A. Diga o Ministério Público". Adv. Dr. Mário Ney de Souza Figueira. Ass. Jud.

1ª VARA - ALVARÁ - Requerente: José Roberto de Souza Lobato. Requerida: Cândida de Souza Lobato - Despacho "D.A. Diga o Ministério Público". Adv. Dr. Mário Ney de Souza Figueira. Ass. Jud.

1ª VARA - ARROLAMENTO - Antônio Maria Machado - Despacho "Diga o Ministério Público". Adv. Dra. Rosa Cristina Gioia Santos.

1ª VARA - ARROLAMENTO - Mercedes Batista Gomes - Ofício recebido da Receita Federal número 718/81 - Despacho "Junte-se aos autos". Adv. Dr. Artur Alves Ramos.

1ª VARA - ARROLAMENTO - João Chaves de Oliveira - Ofício oriundo da Receita Federal - número 693/81. Despacho "Junte-se aos autos". Adv. Dr. Jamil Sales.

1ª VARA - ARROLAMENTO - Benedito Alves Leite - Requerimento de Fernando da Silva Gonçalves - Despacho "N.A. Conclusos" Advogado Dr. Fernando da Silva Gonçalves.

3ª VARA - INTERDIÇÃO - Ana das Graças Santos Cabral - Despacho "Digam os interessados sobre o documento de folhas 3 e seis dos autos". Defensor dr. J.J. da Fonseca.

Belém, 15 de janeiro de 1982

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

RESENHA DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1982

CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.J.C.

1ª PRETORIA DO CÍVEL

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Aut: Cícera Cavalcante Saraiva

Adv: Francisco Caetano Miléo

Réu: Vicente Gonçalves

Adv: Miguel Vilhena

DESP: Em provas. Belém, 12.01.82 (a) Maria Lúcia Xavier Ha-
naque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE DESPEJO

Aut: Marilene Ferreira dos Santos

Adv: Pedro Lima

Ré: Maria do Rosário

DESP: A. Cite-se. Belém, 13.01.82 (a) Maria Lúcia Xavier Ha-
naque, 1ª Pretora do Cível.

2ª PRETORIA DO CÍVEL:

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Hélio dos Santos Costa

Adv: Pedro Lima

Ré: Osmarina Silva do Rosário

Adv: Dourival Pereira Tanjerino

DESP: A Conta, arbitrados em 10% sobre o valor do pedido os
honorários do procurador do autor. Int. Belém, 08.01.82 (a) Maria
Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE DESPEJO

Aut: Guilhermina Souza Pacheco

Adv: Avelina Imbiriba Hesketh

Ré: Ruth Bastos de Moraes

DESP: Cite-se. Belém, 08.01.82. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª
Pretora do Cível.

CARTÓRIO SARMENTO

1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 15/01/1982

JUIZO DA 9ª VARA

DIVÓRCIO

A: Francisco Gomes de Brito - Adv: Francisca G.M. Azevedo

R: Raimunda Nonato de Matos - Adv: Izabel Pereira de Lima.

DESPACHO: Intime-se pessoalmente a requerida do despacho supra.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Armando Teixeira Soares - Adv: Cristóvam C. Gonçalves

Agravada: Marilene de Souza Cardoso e outros - Adv: Egidio M. Sales Filho

DESPACHO: A conta

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA

A: José Otávio C. Viégas - Adv: Flávio Maroja

R: Maria das Graças N. Viégas - Adv: Osvaldo Reis

DESPACHO: Renovou a audiência para o dia 12 de março, às

10h.

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA

"AÇÃO DE COBRANÇA"

R: Afonso de Miranda Marques - Adv: Simão Sallm

R: Marilda Chaves - Adv: Celso B. Freire.

DESPACHO: Em provas.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

A: Unibanco - Banco de Investimento do Brasil S/A - Adv. Luiz Cruz Loureiro.

R: José Monteiro de Pina - Adv. Wilson U. Magalhães

DESPACHO: Mantenho o despacho de fls. 31 pelos seus próprios fundamentos.

JUIZO DA 9ª VARA

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

R: Roberval Mário Rodrigues de Lima - Adv: Janete Maria Griljp.

R: Sindicato dos Trabalhadores em Empresa de Pesca. - Adv. José Acreano Brasil.

SENTENÇA: Julgo improcedente a presente ação. Condeno o autor ao pagamento das custas e honorários do advogado do réu, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. l.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO

R: Lauro da Silva Cunha - Adv: Ademar Kato

R: Vilma Cerqueira de Souza Cunha - Adv. Egidio Sales Filho.

DESPACHO: Quanto a realização da audiência de instrução e julgamento, não representou absolutamente, cerceamento de defesa. Foi designada com multa antecipação: em setembro para dezembro. E o autor não requereu a intimação do perito e nem formulou perguntas, sob forma de quesitos. Como tal não se pode admitir o simplório pedido de fls. 50. Assim, indefiro as solicitações de fls. 63. l. e venham conclusos.

JUIZO DA 9ª VARA

AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS

R: Marilena de Souza Castro Cardoso e outros - Adv. Egidio S. Filho

R: Armando Teixeira Soares - Adv: Cristóvam Colombo

DESPACHO: Indefiro o pedido de declaração incidente. A matéria explicitada nada tem a ver com alimentos nas circunstâncias da presente ação. e voltem conclusos.

AÇÃO DE DIVÓRCIO

R: Estevam Sabino dos Santos - Adv: José Souza F. Filho

R: Neuza Batista dos Santos

DESPACHO: O pedido do representante do M.P. com relação à pensão alimentícia será apreciado oportunamente. Em avaliação.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

A. Joaquim Teixeira de Magalhães - Adv: Roberto R. Cardoso

R: José de Freitas Machado - Adv: Edilson Dantas

DESPACHO: Proceda-se a reformulação da conta, com base no Regimento de custas, incluindo-se correção monetária:

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA

EMBARGOS À EXECUÇÃO

E: CONTERPA - Construções Terraplanagem e Pavimentação S/A. - Adv: Paulo Rúbio Melra

E: Banco BamerIndus do Brasil S/A. - Adv: Afonso V. Cardoso.

DESPACHO: Em provas.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

E: Urbe Arquitetura e Eletricidade Ltda. - Adv: Waldemar Viana

E: Alberício Pimentel Filho - Adv: Carlos Ferro Silva

DESPACHO: A senhora escreva para informar a este Juízo o alegado e solicitado.

JUIZO DA 7ª VARA

AÇÃO DIVÓRCIO

R: Raimundo Almeida - Adv: José M. Nascimento

R: Argemira da Silva Almeida - Adv.

DESPACHO: Prossiga-se no dia 18 de março, às 10:30 horas.

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

R: Creuza Maria de Queiroz Barbosa - Adv: Humberto Vasconcelos

R: Lauri Barbosa

DESPACHO: Lavre-se o termo.

JUIZO DA 1ª VARA

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE MERCANTIL

R: Nelson Max de Parljós - Adv: Artemis Leite Silva

R: Nelmax Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.

DESPACHO: A conta.

JUIZO DA 2ª VARA

AÇÃO DE COBRANÇA

R: Laurena Diniz Pereira - Adv: Enivaldo Gama Ferreira

R: Eugênio de Almeida Cadeiras.

DESPACHO: Para a audiência de instrução e julgamento do presente feito designo o dia 12 do mês de fevereiro entrante, às 10,00 horas determinando sejam procedidas as diligências, determinadas em o despacho de fls. 14 verso.

RESENHA DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1982

**CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES**

1ª VARA

Processo nº 419-12-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: DIGEL - Distribuidora de Produtos Gerais Ltda. -

(Adv. Francisco Brasil Monteiro).

Executada: Clínica Santa Cecília Ltda. - (Adv....)

DESPACHO: "Diga a parte contrária".

2ª VARA

Processo nº 295-02-81 - AÇÃO DE INVENTÁRIO.

Inventariante: Antônio Carlos Ramos Nunes - (Adv. Antônio Fernando Rocha)

Inventariada: Inês de Lourdes Ramos Nunes.

DESPACHO: "Sobre os laudos de avaliação de fls. 14/15 e 25, digam as partes, no prazo de dez (10) dias".

2ª VARA

Processo nº 10-01-82 - AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO.

Inventariante: Wilkens de Azevedo e Silva - (Adv. Marco Buarque)

Inventariada: Luzia Andrade e Silva.

DESPACHO: "R. hoje. Nomelo Wilkens de Azevedo e Silva inventariante dos bens que ficaram por falecimento de Luzia Andrade e Silva, devendo ele, dentro de cinco (5) dias, contados da data em que for intimado deste despacho, prestar o necessário compromisso legal. Obedecida a regra do Inciso I do artigo 237 do Código de Processo Civil, dê-se vista, pelo prazo de dez (10) dias, ao representante da Fazenda Pública Estadual, para que este se manifeste sobre a estimativa do bem imóvel descrito na petição inicial".

2ª VARA

Processo nº 511-1*81 - AUTOS CÍVEIS DE IMPUGNAÇÃO

Requerente: Hélio de Amorim e Silva - (Adv. Ademar Kato).

Requerido: Mário Nazareno Machado Sampaio - (Adv. Ambrosina Maia Sampaio)

DESPACHO: "R. hoje. Diga o autor, sobre o pedido de fls. 2, ratificando ou alterando a manifestação adiantada de fls. 3/4, no prazo de cinco (5) dias".

5ª VARA

Processo nº 383-03-80 - AÇÃO ORDINÁRIA.

Requerente: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo - (Adv. Regina de Nazaré Rodrigues Santos)

Requerida: Unimóveis Ltda. - (Adv. Natanael Faria Leitão)

DESPACHO: "Em provas".

6ª VARA

Processo nº 335-01-81 - AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO.

Requerente: Waldemar C. da Costa & Companhia Limitada - (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Requeridos: José Geraldo Pinto Fonseca e outros - (adv....)

DESPACHO: "Mantenho ou melhor indefiro o pedido do autor de desentranhamento da contestação por ser tempestiva, em provas".

6ª VARA

Processo nº 19-01-81 - AUTOS CÍVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Autora: Cydea Emilce de Souza Leal - (Adv. Roberto Rodrigues Cardoso)

Réu: Georges Chedid Abdulmassih - (Adv. Ademar Kato).

DESPACHO: "O processo é de despejo já devidamente sentenciado, agora a despejada requer o cumprimento do mesmo até a sentença o que deverá ser recebido de acordo com seu pedido, se por acaso houver outros meses a receber ou reajustes de aluguéis deverão ser cobrados através de uma Ação própria".

8ª VARA

Processo nº 579-04-81 - AÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMARISSIMO.

Requerente: James Lionel Burnett - (Adv. Wilson Dahás Jorge).

Requerido: Jodalpe Garcia Barbosa.

DESPACHO: "Renovem-se para o dia 16 de março, 11 h".

10ª VARA

Processo nº 579-03-81 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.

Exequente: SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A - (Adv. Milton Nobre).

Executados: Edivaldo Alves de Oliveira e sua mulher Nair Faro de Oliveira.

DESPACHO: "R. hoje, Seja o imóvel hipotecado, no dia 29 do mês corrente, às 10.00 horas, vendido na praça pública, por preço não inferior ao saldo devedor, expedindo-se edital pelo prazo de dez (10) dias, observadas as determinações do parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 5.741/71".

JOÃO AFONSO DE SOUZA MONARCHA

Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1982

JUIZO DA 8ª VARA

Requerimento de José Maria Monteiro David, na qualidade de perito, nos autos da Ação A. de Provas que Companhia Sol de Seguros move contra Estacon, requerendo seja fixado os honorários profissionais - A.,

Obs: Recebido em cartório em 14/01/82.

JUIZO DA 9ª VARA - E. TERCEIROS

Requerente: Banco do Estado do Pará - Adv. Otávio Mendonça

Requerido: Jeovani Abrahão.

SENTENÇA: Desta maneira, julgo procedente os embargos e declaro subsistente a penhora de fls. condenando o embargado ao pagamento das custas judiciais e honorários do advogado da embargante que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.I.R.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Bom Frio Refrigeração - Adv. Raimundo João Macedo.

Requerido: Refrigeração Gelux S/A. - Adv...

DESPACHO: A citação deve ser feita mediante mandado e é pessoal. Cumpra-se.

ORDINÁRIA

Requerente: Kenichiro Motoki Ltda - Adv. Donato Cardoso de Souza.

Requerido: Paulo Eutrópio C. de Souza - Adv. Ary J. Branco

DESPACHO: Aceito as razões do requerente e dou-me por suspeita, determino a remessa dos autos a nova distribuição.

SEPARAÇÃO

Requerente: Mariléa Rodrigues Pereira - Adv. Alberto F. Akel.

Requerido: Antônio José B. Pereira - Adv. Fernando R. Wanzeler

DESPACHO: Cite-se o réu.

Requerimento de R. Righi Com. Importação e Exportação, nos autos da Ação de Execução que move contra Albenco Engenharia e Comércio, apresentando comprovantes de recebimento de mercadorias - Adv. Francisco Moura de Azevedo.

DESPACHO: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 8ª VARA

Requerimento de Efigênia Monteiro Ribeiro, nos autos da Ação de Divórcio, que move contra Altino Pereira Ribeiro, falando sobre a contestação - Adv. Casemiro dos S. Ribeiro.

Obs: recebido em cartório em 15/01/82.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 15.01.82

SEGUNDA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: A Philliândia Ltda (Adv. Carlos Ferro).

Requerido: Ametal - Amazônia Metalúrgica S/A.

DESPACHO: (trecho final):... Por isso, determino seja encami-

nhado, ao Ilustrado Juízo de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca, ofício, solicitando as informações indispensáveis à caracterização da regularidade ou não da habilitação, neste processo executivo, da empresa Comércio de Máquinas e Motores do Brasil - Cobrás como credora concursal. Belém, 14.01.82. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

TERCEIRA VARA

INVENTARIO

Inventariante: Maria de Fátima Oliveira Guimarães Pereira (Adv. Casimiro Rodrigues).

Inventariado: Bens de Carlos de Almeida Pereira.

DESPACHO no ofício DFR/DIVARR/Nº 0013/82, da Delegacia da Receita Federal, constatando não haver débito: "Junte-se aos autos. Belém, 15.01.82. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Beatriz de Jesus Martins Cunha (Adv. João Marques)

Inventariado: Bens de Augusto Martins e Elmira Fariás Martins.

DESPACHO: "Em avaliação, prosseguindo-se até o cálculo, caso não haja impugnação. Belém, 15.01.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. Carlos Balbino Potiguar)

Requeridos: Adinolfo Machado e Cunha, João Wladimir da Paz Marinho e Adalberto Lopes da Silva.

DESPACHO: "Cite-se. Belém, 15.01.82 a) Carlos Fernando Gonçalves".

OITAVA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Claudomiro Correa de Miranda (Adv. Moacir Moraes Filho)

Requerido: Raimundo Correa de Moraes.

DESPACHO: "A conta. Belém, 15.01.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

NONA VARA

SUMARISSIMO

Requerente: Manoel Jorge de Lima Machado (Adv. Ademar Kato).

Requerido: Transportes Belém - Lisboa (Adv. Raimundo Costa).

DESPACHO: "Intime-se o autor de pedido retro. Belém, 15.01.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DÉCIMA PRIMEIRA VARA

MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: José Bernardo do Nascimento e sua mulher (adv. Isomar Souza).

Requerido: Sotave - Amazônia Química e Mineral S/A (Adv. Maria Helena Maia Lins Coutinho).

DESPACHO: Na petição solicitando deferimento da juntada da procuração: "J. aos autos, Belém, 15.01.82. a) Romão Amoedo Neto".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO

BELEM, 15 DE JANEIRO DE 1982

AÇÃO: Embargos à Execução - 3ª Vara - nº 031/81

Embargante: Primar S/A - Produtos Industrializados do Mar (Adv. Dr. Haroldo A. Santos).

Embargada: Pepi Lumínótecnica Ltda. (Adv. Dr. Ricardo Chamliê).

DESPACHO: Digam os interessados sobre a conta.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 3ª Vara - nº 344/81

Autor: Clydenor de França Sampalo Matos (Adv. Dra. Beatriz Dias Fernandes).

Ré: Financeira Corôa S/A - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas).

DESPACHO: Digam os interessados sobre a conta.

AÇÃO: Embargos à Execução - 5ª Vara - nº 494/81

Embargante: Norival da Silva Moraes (Adv. Dr. Jonas Soares Valente Júnior)

Embargado: Samuel Athias (Adv. Dr. Luis Orlando Guedes Sampalo).

DESPACHO: Em provas. Intime-se.

ACÃO: Busca e Apreensão - 7ª Vara - nº 640/81
 Autora: Sharp Promotora de Vendas S/C Ltda. (Adv. Dr. Humberto H. de Vasconcelos).

Réu: Mário Jorge Pinto Marques Lourinho (Adv. Dr. José Maria Paes Lourinho).

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos.

ACÃO: Execução - 8ª Vara - nº 704/81.

Autor: Banco Itaú S/A (Adv. Dr. Paulo Brito Chermont).

Réu: Orlando Torres Abelém (Adv. Dr. Luiz da Cruz Loureiro).

DESPACHO: Nos autos sim.

ACÃO: Embargos - 9ª Vara - nº 294/81.

Embargante: Raimundo da Silva Furtado (Adv. Dr. Adherbal Meira Mattos).

Embargado: João Cardoso Lobato e Jaime Augusto Ferreira (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

DESPACHO: Intime-se o embargante.

ACÃO: Ordinária - 9ª Vara - nº 280/78

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre).

Ré: Companhia Rio Branco de Engenharia e Comércio S/A (Adv. Dr. Francisco Brasil Monteiro e Constantino Uzzun).

DESPACHO: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

ACÃO: Ordinária Possessória - 9ª Vara - nº 613/79

Autor: Sobral Irmãos S/A (Adv. Dr. Ademar Kato).

Réus: José Paulo Teixeira e s/mulher (Adv. Dr. José Araújo de Figueiredo).

DESPACHO: À conta para cálculo de correção monetária sobre Cr\$ 42.000,00.

ACÃO: Ordinária - 9ª Vara - nº 242/80.

Autor: Manoel Rodrigues da Cruz (Adv. Dra. Elissa Sampaio Costa Sales).

Ré: Raimunda Chaves Gonçalves (Adv. Dr. João Diogo de Sales Moreira).

DESPACHO: Em provas.

ACÃO: Execução - 9ª Vara - nº 505/81.

Autora: Chokobell - Comércio Representações Ltda. (Adv. Dr. Jandyr Silva Farias).

Ré: Distribuidora da Feira dos Caramelos Comércio e Representações (Adv. Dr. José Torquato Araújo de Alencar).

DESPACHO: Proceda-se à anulação da penhora das ações patrimoniais do direito de uso correspondentes ao contrato TPA-03410, relativo a linha telefônica nº 2238653, oficiando-se, neste sentido, à Telepará. Expeça-se novo mandado de penhora.

ACÃO: Despejo p/falta de pagamento - 9ª Vara - nº 667/81.

Autor: Jenner José Barros Silva (Adv. Dr. Pedro Crispino).

Ré: Maria do Socorro Campos Rodrigues (Adv. Dr. Luís Orlando Guedes Sampaio).

DESPACHO: À conta. Arbitro em 10% (dez por cento) sobre o débito os honorários do advogado do autor. Designo o dia 25 de janeiro, às 11 h., para o pagamento. l.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
 ESCRIVÃO HEBAL SARMAHO
 RESENHA DO DIA 15.01.82

6ª VARA - EXECUÇÃO

Aut: Filomeno Caslo de Bastos Oliveira

Adv: Celso Burlamaqui Freire

Réu: Cadart Comércio e Representação Ltda.

Adv: Antônio da Silva Medeiros

DESP: Em virtude de não ter sido citado, pois a sociedade não existe mais, para responder o patrimônio de sócio este terá que ser citado inicialmente, assim sendo determino a expedição da citação do sócio e reconsidero o despacho de fls. 21. Solicite-se informação da Diretoria do Fórum a respeito da situação funcional do Oficial de Justiça Altair. Belém, 13.01.82 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

7ª VARA - DIVÓRCIO

Aut: Francisco de Assis da Mota Martins

Adv: Carlos Ailson Peixoto

Réu: Raimunda Ferreira Martins

Adv: Artemis Leite

DESP: (Sent.) Isto posto. Julgo procedente a ação e, consequentemente decreto o divórcio do casal Francisco de Assis da Mota Martins e Raimunda Ferreira Martins, condenando a requerida as custas do processo, bem como nos honorários do advogado do au-

tor, que fixo em 10% sobre o valor da causa. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no Registro Civil. Publique-se, registre-se e intime-se; Belém, 11.01.82. (a) Italzira Bitencourt Rodrigues.

8ª VARA - DIVÓRCIO

Aut: Afonso Eduardo Nunes Perez

Adv: Aurélio do Carmo

Réu: Glória Maria Barbosa de Lima Perez

DESP: Cumpra-se o despacho exarado na inicial. Belém, 14.01.82. (a) Maria Lúcia Marco Gomes dos Santos.

9ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Jacinto Campos Moreira de Castro

Adv: Rosomiro Arrais

Réu: Construtora Villa Del Rey Ltda

Adv: José Cabral

DESP: Assim, considero o Juízo da 1ª Vara Cível, que primeiro despachou. Julgo-me, por conseguinte incompetente e determino a remessa dos presentes autos ao Juízo da 1ª Vara Cível. Belém, 04.01.82. (a) Maria Lúcia M.G. dos Santos.

9ª VARA - ACIDENTE DO TRABALHO

Aut: Agostinho Araújo Barros

Adv: Vera Couto

Réu: INPS

Adv: Nazaré Moraes

DESP: Diga a parte contrária. Belém, 14.01.82. (a) Maria Lúcia Gomes.

9ª VARA - ACIDENTE DO TRABALHO

Aut: Edilson Moura Barroso

Adv: Vera Couto

Réu: Banco do Brasil S/A.

Adv: Jamil Moreno Sales

DESP: A. por dependência conclusos. Belém, 24.01.82 (a) Maria Lúcia M.G. dos Santos.

9ª VARA - DIVÓRCIO

Aut: Luiza Cardoso Nascimento

Adv: Maria Norma de Souza Ferreira

Réu: Pedro Oliveira Nascimento

Adv: Pedro Nery Ferreira

DESP: N.A. Cite-se, na forma do pedido. Belém, 15.01.82. (a) Maria Lúcia M.G. dos Santos.

9ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut: Maria José de Lima Mendonça

Adv: Salatiel Paes Lobo

Réu: Homero José Mendonça Filho

DESP: (Sent.) Desta maneira, Julgo Procedente a presente ação e decreto a Separação Judicial do casal Maria José de Lima Mendonça e Homero José Mendonça Filho, por culpa do marido, ora réu, estabelecendo as seguintes condições: 1) defiro a autora o direito de posse e guarda dos menores; 2) autorizo a autora o direito de não usar os apelidos do marido; 3) condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 14.01.82. (a) Maria Lúcia M.G. dos Santos.

9ª VARA - ACIDENTE DO TRABALHO

Aut: Pedro Lopes Oliveira

Adv: Vera Couto

Réu: INPS

Adv: Nazaré Moraes

DESP: À conta. Belém, 14.01.82. (a) Maria Lúcia M.G. dos Santos.

9ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut: Zenaide Assunção de Miranda

Adv: Florisbela Cantal Nelva

Réu: Francisco Ferreira de Miranda

Adv: Artur de Vasconcelos Carepa

DESP: Oficie-se à Eletronorte, determinando que as pensões referentes aos meses de setembro e outubro, sejam pagas, parceladamente, a partir de janeiro em curso, em parcelas de Cr\$ 10.000,00, acrescidas à pensão mensal arbitrada. Intime-se. Belém, 13.01.82. (a) Maria Lúcia M. G. dos Santos.

9ª VARA - ACIDENTE DO TRABALHO

Aut: Francisca Alves Teixeira

Adv: Vera Couto

Réu: INPS

Adv: Nazaré Moraes

DESP: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 13.01.82. (a) Maria Lúcia M.G. dos Santos.

9ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL

Aut: Manoel Joaquim Amoedo de Carvalho Brasil

Adv: Wilson Araújo Souza

Réu: Omais Serrano Brasil

DESP: Cite-se. Oficie-se nos termos do pedido. Belém,

14.01.82. (a) Maria Lúcia M.G. dos Santos

9ª VARA - AGRAVO

Aut: INPS.

Adv: Nazaré Moraes.

Réu: Manoel Emídio Souza da Concelção

Adv: Vera Couto

DESP: Vistos, etc... A opinião deste juízo já foi dita em outros processos. O M.P. tem, ou melhor, continua a ter legitimidade ativa para postular na justiça pelo acidentado. Apesar de outras e brilhantes opiniões, o Juízo endossa o parecer citado às fls. 23 do doutor Antônio Raphael Silva Salvador, emérito membro do M.P. Quanto ao depoimento dos peritos, reformo o despacho de fls. 23 "in fine" e ouvirei os médicos como simples testemunhas. Belém, 15.01.82. (a) Maria Lúcia M.G. dos Santos.

9ª VARA - INVENTÁRIO

Aut: Ondina Lobato D'Aguiar

Adv: Carlos Hagem Chaves

Inventariado: Gabriel Mariano D'Aguiar

DESP: Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Transitada em julgado. Oficie-se a Delegacia Regional da Fazenda Federal e expeçam-se as guias para o pagamento do imposto de transmissão "causa mortis". Belém, 14.01.82. (a) Maria Lúcia M. G. dos Santos. Em tempo: Intime-se. Em 14.01.82 (a) Maria Lúcia M.G. dos Santos.

10ª VARA - ARROLAMENTO

Aut: Manoel Dias Maia

Adv: Eduardo da Silva Tavares Cardoso

Réu: Laura Acatauassú Nunes Maia

DESP: Vistos, etc... Julgo, por sentença, para que produza seus devidos efeitos, o cálculo e liquidação do imposto de transmissão a título de morte de fls. 10. Sobre o único bem que ficam por falecimento de Laura Acatauassú Nunes Maia. Sejam expedidas as guias para o pagamento do imposto. Publique-se e intime-se. Custas a final. Belém, 14.01.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva. Resp. p/10ªV.

10ª VARA - DESPEJO

Aut: Carlos Lima Chamié

Adv: João Roberto Neves

Réu: Ney Barra da Veiga

DESP: Belém, 12.01.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva. Resp. p/ 10ª Vara.

10ª VARA - DESPEJO

Aut: Osmarina Pinheiro Marques

Adv: Moacir Gonçalves Pamplona

Réu: Haroldo do Nascimento Carvalho

Adv: José de Siqueira Rodrigues Filho

DESP: Seja cumprida a superior decisão das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, referida no ofício retro, ultimando-se o preparo dos recursos de apelação e agravo de instrumento interposto pelo réu. Recebo, assim, a apelação de fls. 13, no efeito meramente devolutivo, considerando o disposto no art. 42 da Lei do Inquilinato. Vistas à apelada para contra-arrazoar. Belém, 12.01.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva. Resp. p/10ª Vara.

11ª VARA - INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO

Proc. nº 007/82

Aut: Edmundo dos Santos

Adv: José Maria Paes Lourinho

Réu: Raimundo Ferreira da Fonseca

DESP: O requerente para prestar prova de propriedade do veículo. Belém, 07.01.82. (a) Romão Amoêdo Neto. Resp. p/11ª Vara

11ª VARA - INVENTÁRIO

Proc. nº 004/82

Aut: Helena Massoller

Adv: Francisco Wilson Ribeiro

Inventariado: Francisco Pereira Massoller

DESP: A requerente para juntar certidão de casamento. Belém, 07.01.82 (a) Romão Amoêdo Neto. Resp. p/11ª Vara.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut: Manoel Sodré Martins

Adv: Ary Jansen Branco

Réu: Maria Macela Amaral Martins

Adv: José Fernandes Chaves

DESP: Vistos, etc... Homólogo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação do casal Manoel Sodré Martins e Maria Macela Amaral Martins, expedindo-se o competente mandado. Intime-se. Belém, 14.01.82. (a) Maria Lúcia G. dos Santos. Resp. p/8ª Vara.

8ª VARA - EXECUÇÃO

Proc. nº 015/82

Aut: I.N. Crispin - Máquinas e Motores Ltda.

Adv: Carlos Ferro

Réu: Serraria Caxuanã Ltda.

DESP: Cite-se, processando-se pela forma ordinária. Belém, 14.01.82. (a) Maria Lúcia M.G. dos Santos.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00h. do dia 18.01.82.

(Ext. Reg. nº 224)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Ismar Batista Carneiro, Abraham Jacob Serruya, (Emitentes), Armando Silva, Paulo César da Silva Brito, José Reinaldo dos Santos Reis, (Avalistas), João Carlos Neves dos Santos, Jorge Zozimo Lopes da Rocha, Neo Administração e Participações Ltda., Herminio de Oliveira Amencio, Reinus Met. e Com. Ltda., Francisco Brasil Vasconcelos, Tavernard e Cia., Distr. Cardoso Ltda., João Ferreira Gemaque, Orlando Cardoso Amoras, Walter de Souza Machado, Roberval de Lima Azevedo, Cristóvão de Oliveira da Cruz, Hernando da Silveira Mendes, Raimundo Costa da Silva, Luzia Vasque de Araújo, Raimundo Lobato Pereira, Edilson Manoel Marcião Neves, Evaldo Lassance de Carvalho, Inami Ind. Maq. Impls. Rodov. Ltda., Adão Veríssimo da Silva, Carolina Maria Sacramento Pimentel, Gomes Rocha Com. Imp. Exp.

Ltda., Paulo Roberto Rodrigues Dias, Universal Com. Rep. Ltda., Casa dos Prod. Químicos Ltda., estabelecidas nesta cidade e que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro, 276 da parte de Varig S/A., Finasa S/A., Cia. Bandeirantes C.F.I., Sul Brasileiro S/A., Cia. Itaú Inv. Cred. Financ., Nemo S/A., Banco Safra S/A., Banco Francês e Brasileiro S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Banco Francês e Brasileiro S/A., Forpel Fortaleza das Peças, Caalbor Assessoria Tec. de Cob., Basa, Godoy Constr., Banco Brasileiro Descontos S/A., Banco Estado do Rio de Janeiro S/A., Banco Safra S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Mercantil de S. Paulo S/A., Banco Real S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Três (3) cheques, Quatro (4) notas promissórias, Duas (2) letras de câmbio, Cinco (5) triplicatas e Trinta e duas duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 27.854,88 - Cr\$ 2.200,00 - 2.268,90 - 23.837,04 - 9.764,00 - saldo - 108.410,00 - saldo - 8.000,00 - 399.456,00 - saldo - 7.080,84 - 30.628,09 -

32.673,71 - 30.500,00 - 30.451,53 - Cr\$ 25.302,09 -
 59.027,26 - 59.027,24 - 59.027,24 - 49.600,00 -
 49.598,00 - 5.925,00 - 5.099,00 - 48.680,00 - 64.895,10
 - 6.000,00 - 50.000,00 - 69.852,00 - 75.000,00 -
 75.000,00 - 75.000,00 - 554.400,00 - 23.488,00 - 381.160,00 -
 208.134,03 - Cr\$ 104.000,00 - 150.000,00 - 150.000,00
 - 100.000,00 - Cr\$ 200.000,00 - 163.000,00 -
 145.830,00 - 8.000,00 - 6.900,00 - 5.000,00 - 6.455,00 -
 142.400,00 - 142.368,20 - 65.000,00 - 66.666,67 -
 50.000,00 - 22.217,00 - 17.974,00 - 185.250,00 -
 2.000,00 - 586.765,72 - vencimentos vários por V. Sas.
 emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Varig,
 Finasa, Cia. Bandeirantes Cred. Financ. Inv., Sul
 Brasileiro S/A., Adm. Cartão de Crédito, Cia. Itaú de
 Inv. Cred. Financ., Soc. Paulista de Papel Ind. Com.
 Ltda., Oliveira Com. de Pneus S/A. - Olico, Pepi Lu-
 minotécnica Ltda., Ind. Cerâmica da Amazônia S/A.,
 Calç. Azaléia, Laboratórios Deladande Ltda., Forpel
 Fortaleza das Peças Ltda., Hunima Eletr. Ltda.,
 Godoy Constr., H. C. Pneus Ltda., Esteves Mello
 Ltda., Transmercantil - Transp. Rodoviário Ltda.,
 Guajará Veículos, Mâncio R Lima Ltda., Lunorte Ind.
 e Com. Ltda., Gomes Rocha Com. Imp. Exp. Ltda.,
 Paulo Roberto Rodrigues Dias, Universal Com. Rep.
 Ltda., Casa dos Prod. Químicos Ltda., respectiva-
 mente e os intimo e notifico ou a quem legalmente
 o representem para pagarem ou dar a razão por
 que não pagam as ditas notas promissórias, os che-
 ques, as letras de câmbio, as triplicatas e as dupli-
 catas de contas mercantis, ficando V. Sas., cientes
 desde já de que os protestos respectivos serão la-
 vrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 18 de janeiro de 1982
 (a) SALVIO A. MIRANDA CORRÊA, JR.
 Oficial Substº do Protesto de Letras

1º Ofício
 (Ext. Reg. nº 223 - Dia: 20.01.82)

EDITAL

ELZEMANN L. NEVES, leiloeiro Oficial, declara
 que venderá em público leilão os imóveis adiante
 descritos, de propriedade da TROPICAL — Cia. de
 Crédito Imobiliário — Em Liquidação Extra-Judicial,
 cuja venda foi autorizada pelo Banco Central do
 Brasil nos termos da Lei nº 6.024, de 13.03.74;

1 — Apartamento nº 043 no Edifício "OURO"
 com; Living, terraço, 03 quartos sociais, 02 banhei-
 ros sociais, cozinha, área de serviço, lavanderia,
 1 quarto e banheiro de empregada. VAGA NA GA-
 RAGEM. Valor: Cr\$ 4.350.000,00.

1 — Apartamento no Edifício "MIRRA" nº 024,
 com 1 sala, 03 quartos, 1 banheiro social, área de
 serviço com lavanderia, quarto e banheiro de em-
 pregada. No valor de Cr\$ 2.550.000,00.

O Leilão será realizado no dia 9 de fevereiro de
 1982 às 15,00 horas no escritório do leiloeiro à Rua
 Manoel Barata nº 513, Belém-Pa.

Os interessados em financiamento para seus
 lanços deverão com a necessária antecedência,
 dirigir-se à sede da Liquidanda ou de outros agentes
 do Sistema Financeiro da Habitação na região. Aos
 que tiverem suas fichas cadastral e sócio-econô-
 micas aprovadas, além de preencherem os requisitos
 exigidos na legislação vigente, será fornecida Carta
 de Garantia, conforme modelo aprovado pela Liqui-
 danda, para cobertura do lanço que oferecerem, até
 o limite nela consignado, podendo o financiamento
 ser de até 100% (Cem por cento), observados os
 limites permitidos pela renda mensal comprovada e
 o teto de 3.500 UPC, equivalentes, neste trimestre
 civil a Cr\$ 5.088.860,00.

A concessão da Carta de Garantia não eximirá
 o arrematante do pagamento, no ato, da comissão
 do leiloeiro (5%) e as demais despesas de lei, bem
 como do pagamento, no prazo improrrogável de 3
 (três) dias, da parte do lanço não coberta pela Carta
 de garantia.

Maiores informações podem ser obtidas com
 o leiloeiro ou na sede da liquidanda à Rua Sto.
 Antonio nº 224 — Belém-Pa.

(T. nº 10089 - Reg. nº 229 - Dia: 20.01.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontram neste Cartó-
 rio no Tribunal de Justiça, com vista ao doutor José
 Reis Ferreira, advogado do recorrido - ADÉLIO VA-
 LENTE PINTO, os autos de Recurso Extraordinário
 contra si interposto por AZIZA BECHARA TAYAR e
 WADY JOSÉ BECHARA, por seu procurador judicial
 doutor Miguel Brasil, a fim de oferecer suas razões
 dentro do prazo de dez (10) dias, a contar deste
 Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém,
 18 de janeiro de 1982.

WILSON RABELO
 Escrivão

JUSTIÇA DO TRABALHO

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Con-
 ciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele
 notícia tiverem que, no dia 17 de fevereiro de 1982, às 16,5 horas,
 na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a pú-
 blico pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior
 lanço acima da avaliação, os bens penhorados na execução mo-
 vida por Manoel de Vera Cruz Pinheiro, exequente e Almir Augus-

to do Nascimento, bens esses encontrados à Trav. Padre Euti-
 quio, 3447 e que são os seguintes:

01 (uma) Máquina fotográfica, marca Olympus Pen, fabri-
 cação japonesa, nº de fabricação 2275091, cores cinza e alumínio,
 no estado. Valor atribuído: Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cru-
 zeiros);

01 (uma) Montra feita de chapas de aço inoxidável, despro-
 vida de vidros, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 1.000,00 (hum mil
 cruzeiros);

01 (um) Extintor próprio para carros, sem marca visível,
 assim como nº, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 500,00 (quinhentos
 cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 14 de janeiro de 1982. Eu, Maria dos Anjos de Souza Corrêa, Aux. Judiciária, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria, subscrevo.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 114)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de fevereiro de 1982, às 16.05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por José Carlos da Silva, exequente e Ag. de Vigilância e Seg. Conservadora Anchieta, bens esses encontrados à Av. Duque de Caxias, 1135 e que são os seguintes:

01 (uma) Máquina de escrever, marca Olivetti - Studio 45, cor verde, 90 espaços, nº não localizado, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

01 (uma) Carteira cor clara, com suportes presos de alumínio, duas gavetas laterais, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).

01 (uma) Estante de madeira, com portas envidraçadas, corrediças, com três prateleiras, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 14 de janeiro de 1982. Eu, Maria dos Anjos de Souza Corrêa, Aux. Judiciária datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria, subscrevo.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 113)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto, da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de março de 1982, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Geraldo Ribeiro contra Mitograph Editora Ltda., bem esse encontrado, à Av. 16 de Novembro, 129 e que é o seguinte:

1 (hum) aparelho de ar condicionado, marca Consul 12.000 BTUS, 3013/220, em estado novo, conforme nota fiscal nº 91115, no valor de Cr\$ 117.000,00. Valor atribuído: Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 13 de janeiro de 1982. Eu, Valnice Andrade, Aux. Jud. 022 A 27 datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCJ-Belém, subscrevo.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 112)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26 de fevereiro de 1982, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Antonio Sebastião Sales, contra Empresa Paraense de Construção e Reparos Navais Ltda., bem esse encontrado à Rua Siqueira Mendes, 1268 - Icoaraci (Embarcadouro da Empresa) e que é o seguinte:

— Um (01) bote em madeira de lei, com as seguintes características: 8,30 metros de comprimento, 2,10 metros de boca, 0,75 centímetros de pontal e 3,00 metros de contorno, com a borda em cor branca, friso azul, convés e casco vermelho, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 150.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 11 de janeiro de 1982. Eu, Antonio M. Lopes - Aux. Jud., datilografei. E eu, Eliete Mary Chaves Mattos, Diretora de Secretaria da 6ª JCJ de Belém - DAS - 101.3, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Citado o senhor Mário Lúcio Lopes (Casa Parnaíba), o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado no Processo nº 6ª JCJ-1732/80, em que é reclamante o senhor Acrísio Braz de Souza, para pagar em quarenta e oito horas (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 154.498,69 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta e nove centavos), correspondente ao Principal e Custas devidos no referido Processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta JCJ de Belém, aos oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Antonio Mathias Lopes, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Eliete Chaves, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo oito dias)

Pelo presente EDITAL fica notificado a empresa PARQUET DO PARÁ S/A, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCJ-2.058/81, em que é reclamante JOSÉ LUIZ DE LIMA, para ciência da decisão prolatada por esta Junta em audiência realizada no dia 14.01.82 às 16:35 horas, cujo teor é o seguinte: Resolve a Junta sem divergência de votos julgar procedente a reclamação para condenar a reclamada Parquet do Pará S/A a pagar ao reclamante José Luiz de Lima a importância que for apurada em liquidação da sentença a título de depósito do FGTS, juros e correção monetária, além de baixa na CTPS; tudo de conformidade com a fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado em Cr\$-10.000,00 na importância de Cr\$-869,11.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quinze dias do mês de janeiro de 1982. Eu, Engrácia de Araújo Ferreira datilografei. E eu, Engrácia de Araújo Ferreira - Enc. do Setor de Proc. Geral subscrevi.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz Presidente da 6ª JCJ de Belém

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

NOTA Nº 004/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, Faço Saber que nos autos do Processo TRT RP nº 001/82, oriundo da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, e correspondente ao Processo nº JCJC-217/81, em

que são partes Cícero Rodrigues Dantas e Francisco de Assis Alves Mota contra Departamento de Estradas de Rodagem - DER-Pa. o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem - DER-Pa., a importância de Cr\$ 130.181,85 (cento e trinta mil, cento e oitenta e um cruzeiros e oitenta e cinco centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

III - Cumpram-se o art. 181 e seu Parágrafo Único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 12 de janeiro de 1982.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos quatorze dias do mês de janeiro de 1982.

ALBERTINA DIAS MAÍA
Diretora do Serviço Processual

(Gr. Reg. nº 117)

ATO Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, item XLI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-9637/79 e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data, RESOLVE:

DESIGNAR o ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-023.A, Referência NM.26, Raimundo Barreto Picanço, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Reprodução de Documentos do Serviço de Comunicações da Secretaria Judiciária deste Tribunal, código TRT-8ª-DAI-111.3, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — da Secretaria do TRT da 8ª Região, criada pela Resolução nº 5/82.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Presidente

(Ext. Reg. nº 238 — Dia: 20.01.82)

ATO Nº 04 DE 13 DE JANEIRO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, item XLI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-9637/79 e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data, RESOLVE:

DESIGNAR a ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-023 B, Referência NM-30, JACIRA DE NAZARÉ FREITAS VIEIRA, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Inativos e Juizes Temporários do Serviço do Pessoal deste Tribunal, código TRT-8ª-DAI-111.3, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Quadro do Pessoal Parte Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, criada pela Resolução nº 5/82.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Presidente

(Ext. Reg. nº 238 - Dia: 20.01.82)

ATO Nº 05 DE 13 DE JANEIRO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, item XLI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-9637/79 e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data; RESOLVE:

DESIGNAR a ocupante do cargo de Técnico Judiciário TRT-8ª-AJ-021 B, Referência NS-15, JARYNA DA SILVA ALVES, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE AUDIÊNCIAS da Seção de Processos em Geral da Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Código TRT-8ª-DAI-111.2, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Quadro do Pessoal - Parte Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, criada pela Resolução nº 5/82.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Presidente

(Ext. Reg. nº 238 - Dia: 20.01.82)

ATO Nº 06 DE 13 DE JANEIRO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, item XLI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-9637/79 e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data; RESOLVE:

DESIGNAR a ocupante do cargo de Técnico Judiciário TRT-8ª-AJ-021. A, Referência NS. 10, MARIA DA GRAÇA RODRIGUES DE SOUZA COSTA, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE AUDIÊNCIAS da Seção de Processos em Geral da Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, código TRT-8ª-DAI-111.2, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Quadro do Pessoal - Parte Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, criada pela Resolução nº 5/82.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Presidente

(Ext. Reg. nº 238, Dia: 20.01.82)

ATO Nº 07 DE 13 DE JANEIRO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, item XLI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-9637/79 e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 13.01.82; RESOLVE:

DESIGNAR a ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-023 A, Referência NM. 27, DENISE FERREIRA DE SOUZA, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE AUDIÊNCIAS da Seção de Processos em Geral da Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Código TRT-8ª-DAI-111.2, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Quadro do Pessoal Parte Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, criada pela Resolução nº 5/82.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Presidente

(Ext. Reg. nº 238 - Dia: 20.01.82)

ATO Nº 08 DE 13 DE JANEIRO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, item XLI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-9637/79 e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data; RESOLVE:

DESIGNAR o ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-023 A, Referência NM. 26, CLÁUDIO FRANCISCO DOS SANTOS, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE AUDIÊNCIAS da Seção de Processos em Geral da Secretaria da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Código TRT-8ª-DAI-111.2, do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, criada pela Resolução nº 5/82.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Presidente

(Ext. Reg. nº 238 - Dia: 20.01.82)

ATO Nº 09 DE 13 DE JANEIRO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, item XLI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-9637/79 e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data; RESOLVE:

DESIGNAR a ocupante do cargo de Técnico Judiciário TRT-8ª-AJ-021. A, Referência NS.9, RUTH DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE AUDIÊNCIAS da Seção de Processos em Geral da Secretaria da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Código TRT-8ª-DAI-111.2, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Quadro do Pessoal - Parte Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava da Região, criada pela Resolução nº 5/82.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Presidente

(Ext. Reg. nº 238, Dia: 20.01.82)

ATO Nº 10 DE 13 DE JANEIRO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, item XLI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-9637/79 e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data,

R E S O L V E:

DESIGNAR a ocupante do cargo de Técnico Judiciário TRT-8a.-AJ-021 A, Referência NS.8, VANJA MENDONÇA DE ARAÚJO, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE AUDIÊNCIAS da Seção de Processos em Geral da Secretaria da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Código TRT-8a.-DAI-111.2, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Quadro do Pessoal Parte Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, criada pela Resolução nº 5/82.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juiza Presidenta

(Ext. Reg. nº 238 - Dia: 20.01.82)

ATO Nº 11 DE 13 DE JANEIRO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, item XLI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-9637/79 e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data,

R E S O L V E:

DESIGNAR o ocupante do cargo de Técnico Judiciário TRT-8a.-AJ-021 B-NS. 12, CACILDA BARBOSA MILÉO, para exercer a função gratificada de ENCARREGADA DO SETOR DE CÁLCULOS da Seção de Execução da Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Código TRT-8a.-DAI-111.2 do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Quadro Pessoal - Parte Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, criada pela Resolução nº 5/82.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidenta

(Ext. Reg. nº 238 - Dia: 20.01.82)

ATO Nº 12 DE 13 DE JANEIRO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, item XLI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-9637/79 e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data,

R E S O L V E:

DESIGNAR o ocupante do cargo de Técnico Judiciário TRT-8a.-AJ-021 A-NS-10, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA AMARAL, para exercer a função gratificada de ENCARREGADO DO SETOR DE CÁLCULOS da Seção de Execução da Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Código TRT-8a.-DAI-111.2, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Quadro do Pessoal - Parte Permanente da Secretaria do TRT da 8a. Região, criada pela Resolução nº 5/82.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidenta

(Ext. Reg. nº 238 - Dia: 20.01.82)

ATO Nº 13 DE 13 DE JANEIRO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições previstas no art. 16, item XLI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-nº 9637/79 e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data,

R E S O L V E:

DESIGNAR o ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8a.-AJ-023 B-NM.31, BENEDITO DE ARAÚJO ARACATI, para exercer a função gratificada de ENCARREGADO DO SETOR DE CÁLCULOS da Seção de Execução da Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Código TRT-8a.-DAI-111.2, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Quadro do Pessoal - Parte Permanente da Secretaria do TRT da 8a. Região, criada pela Resolução nº 5/82.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidenta

(Ext. Reg. nº 238 - Dia: 20.01.82)

ATO Nº 14 DE 13 DE JANEIRO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, item XLI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-9637/79 e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data,

R E S O L V E:

DESIGNAR o ocupante do cargo de Técnico Judiciário TRT-8a.-AJ-021 A-NS.11, GUILHERME JOVITA GOMES CORRÊA DA SILVA, para exercer a função gratificada de ENCARREGADO DO SETOR DE CÁLCULOS da Seção de Execução da Secretaria da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, código TRT-8a.-DAI-111.2; do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Quadro do Pessoal - Parte Permanente da Secretaria do TRT da 8ª Região, criada pela Resolução nº 5/82.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidenta

(Ext. Reg. nº 238 - Dia: 20.01.82)

ATO Nº 15 DE 13 DE JANEIRO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, item XLI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-9637/79 e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data,

R E S O L V E:

DESIGNAR o ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8a.-AJ-023 A-NM.27, LAERTE JUSTINO DA MOTA, para exercer a função gratificada de ENCARREGADO DO SETOR DE CÁLCULOS da Seção de Execução da Secretaria da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Código TRT-8a.-DAI-111.2, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - da Secretaria do TRT da 8a. Região, criada pela Resolução nº 5/82.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidenta

(Ext. Reg. nº 238 - Dia: 20.01.82)

ATO Nº 16 DE 13 DE JANEIRO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Oitava Região, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, item XLI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-9637/79 e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data,

R E S O L V E:

DESIGNAR o ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8a.-AJ-023 S-NM.33, JOÃO SOUSA DE BRITO, para exercer a função gratificada de ENCARREGADO DO SETOR DE CÁLCULOS da Seção de Execução da Secretaria da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Código TRT-8a.-DAI-111.2, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Quadro do Pessoal - Parte Permanente da Secretaria do TRT da 8a. Região, criada pela Resolução nº 5/82.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidenta

(Ext. Reg. nº 238. Dia: 20.01.82)

PROCESSO: TRT RO 1272/81

Recorrente: BELAUTO - Belém Automóveis S.A.

Advogados: Drs. Roberto Mendes Ferreira e Waldemar Vianna

Recorrido: José Luiz de Carvalho Cabral

Advogada: Dra. Célia Smith de Oliveira

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se apenas na alínea A do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A questão envolve deferimento de férias proporcionais a empregado que se despede do emprego. O Acórdão nº 13.758 (fls. 86 e 87) assim decidiu, ao confirmar sentença de primeira instância. Contra o r. decisório, o recorrente insurge-se e aponta atrito jurisprudencial.

III - É de ser aceita a tese recursal. Com efeito, a questão tem tido interpretações divergentes no âmbito do judiciário trabalhista. E com a juntada do aresto de fls. 90, em que foi relator o Exmo. Juiz Flávio Rodrigues da Silva, do Egrégio TRT da 1ª Região, configura-se a divergência jurisprudencial. Os demais arestos não servem para o efeito de revista; os do Oitavo Regional por que em desacordo com a Súmula 38, por omissão da fonte de pu-

blicação e os Acórdãos do Colendo TST porque não se originam de sua composição plenária.

IV - Ante o exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 14 de janeiro de 1982
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 118)

PROCESSO: TRT RO 1345/81

Recorrente: INTERTRADE - Madesa, Indústrias Madeireiras de Santana S.A.

Advogado: Dr. Achilles Lima

Recorrido: Reynatto Ribeiro Serafim

Advogado: Dr. Antônio Cabral de Castro

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se em ambas as alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O V. Acórdão nº 13.727 (fls. 112/4) manteve, ao confirmar decisão de primeira instância, a condenação de parcelas de natureza trabalhista, exceto as horas extras e durante o período em que o recorrido exerceu função de confiança, mediante mandato. Insurge-se o recorrente contra o r. decisório, apontando-lhe violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Não houve violação de lei. A relação empregatícia resultara provada em todo o período alegado, inclusive naquele considerado pela empresa como de trabalho autônomo. O art. 62, C, da CLT foi bem aplicado pela decisão recorrida que mandou excluir da condenação horas extras relativas ao tempo de serviço em função de confiança, donde persistir, parcialmente, o direito do reclamante à remuneração suplementar. A matéria controvertida é de consequência, unicamente, fática, não ensejando a revista.

IV - Inocorreu, de igual modo, atrito com a jurisprudência. Os arestos trazidos à colação não se ajustam à hipótese dos autos.

V - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 14 de janeiro de 1982
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 118)

PROCESSO TRT RO 1309/81

RECORRENTE: Banco Bandeirantes S/A (Ag. Belém)

Advogado: Dr. Carlos Alberto Ferreira Arruda

RECORRIDO: Walter dos Anjos Santana

Advogados: Drs. Itair Silva e Paula Franssiette C. Silva

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se unicamente na alínea b do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Incorpora-se o recorrente contra o Acórdão nº 13.720 (fls. 398/399), que, reconhecendo jornada extra do recorrido, manteve parcialmente a condenação imposta pelo órgão do primeiro grau de jurisdição. Aponta que o r. decisório do Oitavo Regional violou os artigos 818 e 333, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho e do Código de Processo Civil, respectivamente.

III - Não houve violação dos dispositivos apontados. Em verdade, pretende o recorrente sobrepor a prova documental à testemunhal, mas, o reexame de matéria fática é impossível nesta fase do processo, dada a natureza do recurso de revista.

IV - Ante o exposto, não se configurando o único dispositivo recursal invocado, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 12 de janeiro de 1982
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidenta

(G. Reg. nº 104)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13.01.82.

Processo RO 1534/81

Recorrente: Sindicato Nacional dos Aeronautas

Advogado: Deusdedith F. Brasil

Recorrida: VOTEC - Amazônia Táxi Aéreo S/A.

Advogado: Frederico Guilherme Groth

Origem: 4ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Roberto Santos

Revisor: Dr. Ribamar Soares

Processo RO 1.488.81 (c) anexo)

Recorrente: Francisco das Chagas Cardoso da Costa

Advogada: Dra. Paula Frassinetti da Silva

Recorrida: Confecções e Modas Belém Ltda.

Advogada: Dra. Maria Angela Mendes Silva

Origem: 4ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho

Processo MS 12 82

Impetrante: Rodolpho Figueiras Carneiro

Advogado: Dr. Milton Soares de Paiva

Impetrado: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Relator: Sr. Orlando Lobato

PROCESSO: TRT-RO 1.268,81

RECORRENTE: SÉRGIO PAULO CARNEIRO

Advogado: Dr. Célio Simões e Souza

RECORRIDA: Alair Martins do Nascimento & Cia. Ltda.

Advogado: Dr. Humberto Mendonça.

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se em ambas as alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O recorrente insurge-se contra o V. Acórdão nº 13.713 (fls. 131/4) que, além de indeferir seu pedido de férias proporcionais, determinou que a compensação decidida pela primeira instância, em valor líquido, seja apurada em liquidação de sentença e sem a limitação fixada na sentença originária. Aponta violação de lei e atrito jurisprudencial.

III - É de ser acolhida a tese recursal. Parece-me razoavelmente caracterizada a *reformatio in pejus*, de vez que, a recorrida conformara-se com a compensação, nos termos do que foi decidido pelo órgão do primeiro grau de jurisdição. A alteração, no tocante ao limite do valor a ser compensado independente de recurso da parte *ex adversa*, prejudicou o recorrente, configurando-se violação do artigo 836 consolidado, pelo que deve a revista ser admitida.

IV - Configurando-se um dos pressupostos de admissibilidade, deixa-se de analisar o outro aspecto recursal.

V - Ante o exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 12 de janeiro de 1982
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidenta

PROCESSO TRT P — 9.367/79
RESOLUÇÃO N. 05/82

ALTERA a estrutura do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, da Justiça do Trabalho da 8ª Região.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Tribunal Superior do Trabalho, através da Portaria n. 53/76, declarou que as funções gratificadas do Grupo DAI — 110, do Quadro do Pessoal de sua Secretaria, são correlatas com categorias de Nível Superior;

CONSIDERANDO que aquele Tribunal Superior, pela Portaria n. 76/76, reclassificou, no nível 3, as funções do Grupo DAI diretamente subordinadas a DAS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Complementar n. 10, de 06.05.71;

CONSIDERANDO que, nesta Região, tem-se feito sentir a necessidade de expansão da estrutura do Grupo DAI;

CONSIDERANDO tudo que consta do processo TRT P — 9.367/79;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Quadro do Pessoal, Parte Permanente da Justiça do Trabalho da 8ª Região que passará a constituir-se de: 43 Chefes de Seção, código TRT—8ª-DAI—111.3; 16 Encarregados de Setor TRT—8ª-DAI—111.2 e 12 Assistentes TRT—8ª-DAI—111.2.

Art. 2º - As atuais funções de Encarregado do Setor de Processos em Geral, código DAI-112.2 e de Encarregado do Setor

de Execução, código DAI-112.3, das Juntas de Conciliação e Julgamento desta Região, passarão a denominar-se de Chefe da Seção de Processos em Geral, código DAI-111.3 e Chefe da Seção de Execução, código DAI-111.3, respectivamente.

Art. 3º - Ficam criadas:

a) — 12 funções de Encarregado do Setor de Cálculos, código TRT-8º-DAI-111.2, diretamente subordinadas às Seções de Execuções das JCs da Região;

b) — 12 funções de Assistente de Audiências, código TRT-8º-DAI-111.2, diretamente subordinadas às Seções de Processos em Geral das JCs;

c) — 1 função de Chefe da Seção de Inativos e Juizes Temporários, código TRT-8º-DAI-111.3, no Serviço do Pessoal deste Tribunal;

d) — 1 função de Chefe da Seção de Reprodução de Documentos, código TRT-8º-DAI-111.3, no Serviço de Comunicações deste TRT.

Art. 4º - Todas as funções gratificadas do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código TRT-8º-DAI-110, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Justiça, são correlatas com categoria de nível superior.

Art. 5º - Ficam alterados os níveis das retribuições das funções gratificadas do Grupo DAI do Quadro do Pessoal desta Justiça, que passarão a ser os constantes da relação abaixo:

SERVIÇO DO PESSOAL

1 Chefe da Seção de Direitos e Deveres - DAI-111.3

1 Chefe da Seção de Seleção, Cadastro e Classificação de Cargos - DAI-111.3

1 Chefe da Seção Médica - DAI-111.3

1 Chefe da Seção de Inativos e Juizes Temporários - DAI-111.3

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

1 Chefe da Seção de Reprodução de Documentos - DAI-111.3

1 Chefe da Seção de Arquivo Geral - DAI-111.3

1 Chefe da Seção de Protocolo e Expedição - DAI-111.3

SECRETARIA JUDICIÁRIA

1 Chefe da Seção de Depósito Público - DAI-111.3

SERVIÇO PROCESSUAL

1 Chefe da Seção de Requisições de Pagamentos - DAI-111.3

1 Chefe da Seção de Certidões e Traslados - DAI-111.3

1 Chefe da Seção de Processos - DAI-111.3
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1 Chefe da Seção de Encargos Gerais - DAI-111.3

1 Encarregado do Setor de Manutenção de Veículos - DAI-111.2

1 Encarregado do Setor de Transporte - DAI-111.2

1 Encarregado do Setor de Zeladoria e Portaria - DAI-111.2

1 Encarregado do Setor de Segurança - DAI-111.2

1 Chefe da Seção de Documentação e Informática - DAI-111.3

111.3
SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

1 Chefe da Seção de Pagamentos do Pessoal - DAI-111.3

1 Chefe da Seção de Pagamentos Diversos - DAI-111.3

1 Chefe da Seção de Execução Orçamentária - DAI-111.3

SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

1 Chefe da Seção de Almoxarifado - DAI-111.3

1 Chefe da Seção de Cadastro de Bens - DAI-111.3

1 Chefe da Seção de Licitações - DAI-111.3

SECRETARIAS DE JCJ

12 Chefes das Seções de Execução - DAI-111.3

12 Encarregados do Setor de Cálculos - DAI-111.2

12 Chefes das Seções de Processos em Geral - DAI-111.3

12 Assistentes de Audiências - DAI-111.2

Art. 6º - Os efeitos financeiros da presente Resolução vigorarão a partir de 01.01.82.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 13 de janeiro de 1982.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juiza Presidente

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Juiz Vice Presidente

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Juiz Togado

JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES

Juiz Togado

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

Juiz Togado

ORLANDO SOZINHO LOBATO

Juiz Empregador

JOSÉ ESPÍRITO SANTO CARVALHO

Juiz Empregado

(G. Reg. n. 134 - Dia 20.01.82)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 03/82

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

Ao Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs. vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Vera Lúcia Alves Pontes, título nº 118.212, lotado na 45ª seção.

Rosângela Mesquita Rodrigues, título nº 124.737, lotado na 46ª seção.

Sandra Margarida Primo Machado, título nº 64.261, lotado na 136ª seção.

Acélia da Silva Pantoja, título nº 130.601, lotado na 220ª seção.

Almiro de Assunção dos Reis, título nº 39.313, lotado na 103ª seção.

Antônio Ferreira, título nº 147.438, lotado na 248ª seção.

Benedita Telma Pereira Neres, título nº 130.779, lotado na 220ª seção.

Conceição de Maria Figueiredo de Araújo Souza, título nº ... 148.510, lotado na 253ª seção.

Iolanda Sampaio Santarém Filha, título nº 133.079, lotado na 87ª seção.

João da Silva Pereira, título nº 124.683, lotado na 180ª seção.

Luiz Pinto da Gama, título nº 119.204, lotado na 41ª seção.

Maria da Conceição Rafael Correa, título nº 130.813, lotado na 217ª seção.

Maria do Socorro Sousa, título nº 92.987, lotado na 151ª seção.

Maria Elizete Araújo da Silva, título nº 108.220ª seção.

Maria Virgínia Costa dos Reis, título nº 111.086, lotado na 70ª seção.

Oscar Pinheiro dos Santos, título nº, lotado na 121ª seção.

Rachel Fernandes, título nº 88.790, lotado na 196ª seção.

Raimundo da Silva Santos, título nº 122.793, lotado na 115ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(AO) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 089)

EDITAL N. 06

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, em exercício, deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos de direito, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - P.D.S., foi requerido a esta Corte o cancelamento do registro dos Diretórios Municipais dos Municípios de ACARÁ, BUJARU, BRAGANÇA, VIGIA, SÃO CAETANO DE ODÍVELAS, OURÉM, CAPITÃO POÇO e SALVATERRA.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de janeiro de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. n. 135 - Dia 20.01.82)

EXTRATO DE CONTRATO

- a) Espécie: Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Resumo do Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Manutenção de 02 (dois) elevadores "OTIS" instalados no Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, que entre si fazem, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Elevadores "OTIS" S.A.;
- c) A despesa correrá à conta do elemento 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos, do Orçamento do contratante;
- d) Empenho Estimativo: nº 06 de 04.01.82;
- e) Valor do Contrato: Cr\$ 38.847,00 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e sete cruzeiros) mensais;
- f) Vigência do Contrato: O prazo da vigência é de 12 (doze) meses, contados de 01.01 a 31.12.82.

Assinaram o presente contrato, o Desembargador Antônio Koury, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, pelo contratante e o Sr. Vicente Ribeiro de Vasconcelos, pela contratada, sendo testemunhas os senhores Tertuliano Wanzeler dos Santos e Deumario Nascimento Pantoja.

Belém, 13 de janeiro de 1982.

MARIA HELENA LOBO CAVALLARE
Diretora da S.C.A.

VISTO:

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. nº 122)

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços de Operação e manutenção da central de Ar condicionado do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, que entre si fazem, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e a firma F. M. ZAMORA.

- a) Empenho Estimativo nº 05 de 04.01.82;
- b) Valor do Aditivo: Cr\$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) mensais;
- c) Vigência do Aditivo: O prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contados de 01.01 a 30.06.82.

Assinaram o presente Termo Aditivo, o Desembargador ANTÔNIO KOURY, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, pelo contratante e o Sr. FRANCISCO MIRALLES ZAMORA, pela contratada, sendo testemunhas os senhores TERTULIANO WANZELER DOS SANTOS e DEUMARINO NASCIMENTO PANTOJA.

Belém, 13 de janeiro de 1982.

MARIA HELENA LOBO CAVALLARE
Diretora da S.C.A.

VISTO:

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. nº 122)

**MICROFILMAGEM
NO BRASIL.**

Cr\$ 250,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III**

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

**Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I**

Preço Cr\$ 200,00

**OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA.**

Vol. 45 - Cr\$-150,00

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00

RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

A GRANDE VIRADA SE FAZ COM INICIATIVA, TRABALHO, POUPANÇA E EXPORTAÇÃO.

"Estou plenamente convencido de que iremos vencer as dificuldades restantes, graças à potencialidade de nosso País e ao trabalho de seu povo. Contamos, a nosso favor, com grandes programas, como os de Carajás, o PROVÁRZEAS, e o aproveitamento dos cerrados, que adicionarão novas perspectivas para a mineração, a metalurgia e a agricultura.

Com a implementação desses programas e a manutenção de outros na área da iniciativa privada, retornaremos ao indispensável ritmo de crescimento, que proporcionará a necessária oferta de empregos e contribuirá para a melhor distribuição de renda."

Presidente João Figueiredo.



1982: VAMOS TRABALHAR, POUPAR E EXPORTAR MAIS.